



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

ATA N.º 17
(REUNIÃO PRIVADA)

---- Aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, na Cidade de Ourém, no edifício sede deste Município e na Sala de Reuniões, à hora designada, reuniu, ordinariamente, a Câmara Municipal, estando presentes, além do Excelentíssimo Presidente, Senhor **LUÍS MIGUEL MARQUES GROSSINHO COUTINHO ALBUQUERQUE**, os Senhores Vereadores **MARIA ISABEL TAVARES CARDOSO JUSTA DE SOUSA COSTA**, **CÍLIA MARIA DE JESUS SEIXO**, **RUI MANUEL SIMÕES VITAL**, **HUMBERTO LUÍS FERRAZ ANTUNES** e **GONÇALO SANTOS PIRES BENTO**, comigo Clarisse Isabel Pereira Neves, Chefe da Divisão de Apoio a Fundos Comunitários e Expediente. -----

OOXXXOO

OOO

ABERTURA DA REUNIÃO -----

----- O SENHOR PRESIDENTE DECLAROU ABERTA A REUNIÃO E FORAM SEGUIDAMENTE TRATADOS OS ASSUNTOS CONSTANTES DA **ORDEM DO DIA** (ANEXO I), ELABORADA NOS TERMOS DO ARTIGO 53.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL. -----

OOXXXOO

OOO

FALTAS DE MEMBROS DA CÂMARA -----

---- O **Senhor Presidente** informou os presentes de que, ao abrigo da Delegação de Competências efetuada na reunião de 25 de outubro de 2021, considerou justificada a falta da Senhora Vereadora **MICAELA ABRANTES DOS SANTOS DURÃO**, por motivos de ordem profissional. -----

----- A CÂMARA FICOU INTEIRADA. -----

OOXXXOO

OOO

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA -----

---- Nos termos do artigo 52.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, o **Senhor Presidente** tomou a palavra para apresentar as declarações que se passam a transcrever: -----

1. “Mobilidade sustentável – Projecto Intermunicipal de Bicicletas Eléctricas” ----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Iniciou-se na passada sexta-feira, dia 12, um projeto muito relevante para a mobilidade sustentável das nossas cidades, o Sistema Intermunicipal de Bicicletas Elétricas do Médio Tejo, de nome Meio B mas que pretendemos que seja a opção A.-----

---- A opção A para podermos deixar o carro em casa, para tornar as nossas duas cidades mais atrativas, com menor poluição, maior desafogo de espaço urbano para usufruto das populações, de quem aqui reside, trabalha ou nos visita.-----

---- Este sistema intermunicipal representa um investimento comunitário de cerca de 1,5 milhões de euros, servindo 11 municípios da região, entre os quais o nosso concelho de Ourém, onde serão colocados o maior número de bicicletas em relação aos demais concelhos do Médio Tejo.-----

---- Nesta primeira fase são 30 bicicletas, 10 na cidade de Ourém e 20 em Fátima, a ser distribuídas por 4 e 10 docas, respetivamente.-----

---- A gestão do sistema é totalmente eletrónica, a partir de uma APP designada de “meio b” e tem sido um sucesso, pois apesar deste curto espaço de tempo, grande número de utilizadores já testou esta experiência. O tarifário é também ele muito atrativo, de forma a dimensionar a utilização dos equipamentos.-----

---- Salienta-se o facto de que são bicicletas robustas, modernas e de muito fácil utilização, dado serem assistidas por um motor elétrico que facilita, em muito, a sua locomoção.-----

---- O projeto encontra-se em linha com os objetivos do desenvolvimento sustentável, de descarbonização da economia, na qual o setor dos transportes e logística é preponderante, pois representa mais de 30% das emissões de gases com efeito estufa.-----

---- A iniciativa MeioB alinha-se com outras que temos vindo a desenvolver para modernizar o nosso concelho, desde o aumento da rede ciclável, ao investimento em transportes públicos rodoviários, urbanos e interurbanos, bem como à reformulação do transporte a pedido que estamos a implementar.-----

---- Não é por sermos um concelho vasto e com dispersão populacional, que não continuaremos a trabalhar para uma melhor mobilidade, tendo em conta que os nossos cidadãos são sempre a nossa opção A.”-----

2. “Área Integrada de Gestão da Paisagem Serras do Norte de Ourém-----

---- Senhores Vereadores,-----

---- Antes de tudo, quero reiterar a minha satisfação pelas diligências feitas para que o projeto da Operação Integrada de Gestão da Paisagem relativo à Área Integrada de Gestão da Paisagem Serras do Norte de Ourém esteja a partir de hoje (até ao próximo dia 28 de agosto) em discussão pública.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- É, pois, uma grande honra para todos nós, que a AIGP-SNO faça parte de um lote restrito das 70 AIGP que serão executadas no País (47 da 1.^a fase mais 23 da 2.^a fase). Uma candidatura exigente, considerando que foram submetidas 237, mas aliciante, atendendo ao financiamento das ações a taxa de 100%.-----

---- Sublinha-se que as AIGP fazem parte das prioridades definidas no Plano de Recuperação e Resiliência (PRR) sendo consideradas como uma “medida estrutural desta reforma, enquanto instrumento operativo de gestão e exploração comum dos espaços agroflorestais em zonas de minifúndio”, encontrando-se reservado cerca de 270 milhões de euros para o efeito. -

---- Recorda-se que a AIGP-SNO proposta pela Câmara Municipal se situa no alinhamento de serras do Norte de Ourém, abrangendo parcialmente as *freguesias de Espite, Urqueira e a UF de Rio de Couros e Casal dos Bernardos*, ocupando uma *mancha continua com cerca de 2.931 hectares*, e uma área considerada como uma das mais vulneráveis à ocorrência de incêndios no Município de Ourém e distrito de Santarém, constituída por 9529 prédios e uma área média das propriedades de 3558m². -----

---- Poucos temas são tão preponderantes e fundamentais para o desenvolvimento e crescimento do Concelho como ordenamento do território, em particular a valorização dos espaços rurais e no caso das freguesias onde se localiza a AIGP – a floresta que ocupa cerca de 92% da área total. No entanto, se é certo que estes espaços rurais apresentam potencialidades, não é menos relevante e incontornável, o facto de configurarem locais com risco muito elevado de incêndio e que ardem recorrentemente – os grandes incêndios tendem a ter uma frequência aproximada de seis anos (2005, 2012, 2017, 2022).-----

---- Perante esta realidade, o Plano de Recuperação e Resiliência, elegeu os territórios de floresta vulneráveis como uma componente estratégica para o desenvolvimento de áreas de baixa densidade atuando com investimentos em várias frentes (financiamento de 270 milhões de euros do PRR). Trazendo mais força ao Programa de Transformação da Paisagem (PTP) - estratégia para os territórios vulneráveis da floresta com elevada perigosidade de incêndio.----

---- Dito, isto, pretende-se com a concretização da Operação Integrada de Gestão da Paisagem das Serras do Norte de Ourém, desenvolver um espaço agro-florestal ordenado, resiliente, sustentável e viável economicamente, orientado para e pelas comunidades locais, produtores e proprietários rurais.-----

---- Temos por isso, e esse foi o nosso desiderato, de estabelecer para o nosso território, opções estáveis, que criem condições para o investimento, para a competitividade e coesão, prosseguindo, o desígnio último, de proporcionar qualidade de vida a quem vive no NOSSO concelho.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Uma última palavra, de agradecimento e reconhecimento à Direção da Associação de Desenvolvimento Serras Norte de Ourém, na pessoa do Dr. Daniel Marques pelo empenho no acompanhamento de todo o projeto.-----

---- Sem o seu empenho e demais membros da Direção, não estaríamos hoje aqui a discutir este assunto.”-----

---- Seguidamente o **Senhor Presidente** deu a palavra aos Senhores Vereadores para tratamento de assuntos gerais para a autarquia.-----

---- Verificou-se que nenhum dos Senhores Vereadores pretendeu intervir.-----

OOXXXOO

OOO

ORDEM DO DIA-----

1. PRESIDÊNCIA-----

1.1. GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA-----

1.1.1. APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO DE CÂMARA DE 01 DE JULHO DE 2024-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AO ABRIGO DO PRECEITUADO NO ARTIGO 57.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL, APROVAR A ATA DA REUNIÃO DE 01 DE JULHO DE 2024.-----

----- FOI DISPENSADA A SUA LEITURA, POR TER SIDO PREVIAMENTE DISTRIBUÍDA POR TODOS OS MEMBROS DA CÂMARA.-----

1.1.2. REGISTO N.º 61.827/2024 - PROPOSTA DE ACORDO DE CEDÊNCIA DE PARCELAS DE TERRENO - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE MATAS E CERCAL – OURÉM-----

---- Foi apresentada a proposta de texto de acordo registada sob o n.º 61.827/2024, a celebrar com os proprietários das parcelas de terreno necessárias à execução de zonas pedonais e criação da rede de drenagem de águas pluviais, no âmbito da empreitada de requalificação de diversas ruas na União das Freguesias de Matas e Cercal, deste Concelho (Ruas Padre Sousa, Ferreira, 1.º de Janeiro, 3 de Janeiro, da Santana e da Capela), que se comprometem a ceder gratuitamente as respetivas áreas.-----

---- (Aprovado em minuta)-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A MINUTA DE ACORDO DE CEDÊNCIA GRATUITA DE PARCELAS DE TERRENO APRESENTADA.-----

1.2. GABINETE DE APOIO À VERAÇÃO-----

1.2.1. REGISTO N.º 46.555/2024 - ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS PARA A GESTÃO DO CENTRO INTERMUNICIPAL DE RECOLHA DE ANIMAIS ERRANTES - PROPOSTA DE CONTRATO-PROGRAMA-----

---- Foi apresentada para aprovação, a minuta de contrato-programa a celebrar com a **Associação de Municípios para a gestão do Centro Intermunicipal de Recolha de Animais Errantes**, remetida pelo **Município de Proença-a-Nova** (através da carta registada sob o n.º 46.555/2024), na qualidade de representante dos Municípios que integram a referida associação, com o objetivo de definir a atribuição, por parte deste Município, de um apoio financeiro até ao limite de 12.500,00€, para o corrente ano, conforme se especifica:-----

- **7.500,00€**, como comparticipação nas despesas de funcionamento daquele centro intermunicipal;-----
- **5.000,00€**, como comparticipação nas despesas de investimento.-----

---- O **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, ouvido sobre o assunto, exarou no processo uma informação, datada de 02 de julho em curso, a referir que a citada despesa dispõe de adequado enquadramento orçamental, nos termos da legislação aplicável e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR OS TERMOS DO CONTRATO-PROGRAMA APRESENTADO E A DESPESA DELE DECORRENTE.-----

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, SOLICITAR À **ASSEMBLEIA MUNICIPAL** AUTORIZAÇÃO PARA A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO-PROGRAMA, NOS TERMOS DA ALÍNEA K), DO N.º 1, DO ARTIGO 25.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL. -

1.2.2. REGISTO N.º 54.117/2024 - POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - PROPOSTA DE PROTOCOLO-----

---- A **Polícia de Segurança Pública – Comando Distrital de Santarém**, com sede na Avenida do Brasil, n.º 1, em Santarém, através da carta registada sob o n.º 54.117/2024, remeteu esboço de protocolo a celebrar entre esta Câmara Municipal e a **Direção Nacional da**



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Polícia de Segurança Pública, sediada no Largo da Penha de França, n.º 1, em Lisboa, com o objetivo de definir um conjunto de regras, destinadas à boa colaboração na implementação de um sistema de videovigilância na vias públicas da Cidade de Ourém. -----

---- O **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, ouvido sobre o assunto, exarou no processo a informação, datada de 04 de julho corrente, que se passa a transcrever: “Analisando o protocolo e particularmente as obrigações alocadas ao Município de Ourém, consideram-se reunidas as condições necessárias para que, caso seja esse o entendimento superior, aprovar o protocolo em assunto. Note-se que as responsabilidades emergentes, resultantes disposto na cláusula 2.ª, particularmente a necessidade de se disponibilizar à PSP um sistema de videovigilância, tal cumprimento resultará de processo de despesa autónomo a promover, a aprovar pelos órgãos competentes, conforme o enquadramento da despesa apurada.-----

---- Deste modo, poder-se-á aprovar o presente protocolo caso seja essa a intenção superior (competência do órgão executivo)”. -----

---- (Aprovado em minuta) -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR OS TERMOS DO PROTOCOLO PROPOSTO. -----

1.3. GABINETE DE SALUBRIDADE ANIMAL E SAÚDE PÚBLICA -----

1.3.1. REGISTO N.º 107.047/2023 - APOIO À ESTERILIZAÇÃO DE ANIMAIS DE COMPANHIA -----

---- Foi apresentada a candidatura registada sob o n.º 107.047/2023, de **Patrícia Henriques dos Santos Lopes**, para efeitos do designado em epígrafe, instruída com uma informação, datada de 27 de junho findo, do **Gabinete de Salubridade Animal e Saúde Pública**, a dar conta de que a mesma reúne os requisitos necessários à sua aprovação, podendo atribuir-se, de acordo com as normas em vigor, um apoio no montante de 72,00€. -----

---- Ouvido sobre o assunto, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira** exarou no processo uma informação, datada de 03 do mês corrente, a salientar que a despesa emergente do apoio financeiro a atribuir, dispõe de adequado enquadramento orçamental, nos termos da legislação aplicável e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso.-----

---- (Aprovado em minuta) -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A CANDIDATURA EM APREÇO E AUTORIZAR O PAGAMENTO DO MONTANTE DE 72,00€, A **PATRÍCIA HENRIQUES DOS SANTOS LOPES**. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

1.3.2. REGISTO N.º 47.701/2024 - APOIO À ESTERILIZAÇÃO DE ANIMAIS DE COMPANHIA-----

---- No âmbito do assunto mencionado em epígrafe, foi apresentada a candidatura registada sob o n.º 47.701/2024, de **Inês Santos Miguel**, acompanhada de uma informação, datada de 25 de junho findo, do **Gabinete de Salubridade Animal e Saúde Pública**, a referir que, de acordo com os documentos apresentados, a mesma encontra-se concluída, podendo restituir-se à requerente o montante de 72,00€, de conformidade com as normas em vigor.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, REMETER O PROCESSO AO **SETOR DE CONTABILIDADE** PARA PROCEDER AO PRÉVIO ENQUADRAMENTO ORÇAMENTAL DO REFERIDO MONTANTE.-----

1.3.3. REGISTO N.º 61.216/2024 - APOIO À ESTERILIZAÇÃO DE ANIMAIS DE COMPANHIA-----

---- Relativamente ao assunto supramencionado, foi apresentada a candidatura registada sob o n.º 61.216/2024, de **António Henriques Pereira**, instruída com uma informação, datada de 08 de julho corrente, do **Gabinete de Salubridade Animal e Saúde Pública**, a propor a atribuição de um apoio no montante de 144,00€, considerando que a mesma reúne os respetivos requisitos.-----

---- O **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, ouvido sobre o assunto, exarou no processo uma informação, datada de 09 também do mês em curso, a dar conta de que a despesa emergente do apoio financeiro a atribuir, dispõe de adequado enquadramento orçamental, nos termos da legislação aplicável e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A CANDIDATURA EM APREÇO E AUTORIZAR O PAGAMENTO DA VERBA DE **144,00€**, A **ANTÓNIO HENRIQUES PEREIRA**.-----

OOXXXOO

OOO

2. DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA-----

2.0.1. REGISTO N.º 12.232/2024 - ACIDENTE DE VIAÇÃO - PEDIDO DE INDEMNIZAÇÃO-----

---- Na presença da exposição registada sob o n.º 12.232/2024, de **Fernando Manuel Silva**, a solicitar o pagamento da importância de 313,45€, referente aos danos causados na viatura, sua propriedade, de matrícula 19-XF-49, marca Audi, modelo A6, quando circulava na Avenida



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Irmã Lúcia de Jesus, em Fátima, deste Concelho e considerando a pronúncia da Fidelidade – Companhia de Seguros, S.A., que declinou a responsabilidade civil deste Município, por entender que a marcha dos veículos deve fazer-se pelo lado direito da faixa de rodagem, conservando das bermas e passeios uma distância suficiente que permita evitar acidentes, conforme o disposto do n.º 1, do artigo 13.º, do Código da Estrada, na reunião de 03 de junho findo, a Câmara deliberou informar o requerente de que tencionava indeferir a pretensão e ainda de que poderia, no prazo máximo de 10 dias, nos termos dos artigos 121.º e 122.º, do Código do Procedimento Administrativo, pronunciar-se sobre a eventualidade de tal decisão. -
---- Atendendo a que o requerente não se pronunciou dentro do prazo legal concedido para o efeito, nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo instruído com uma informação, datada de 09 de julho em curso, do **Setor de Património**, a propor o indeferimento do pedido.
---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, INDEFERIR O PEDIDO.-----

2.0.2. REGISTO N.º 32.423/2024 - ACIDENTE DE VIAÇÃO - PEDIDO DE INDEMNIZAÇÃO-----

---- Na reunião de 20 de maio de 2024, na presença do requerimento registado sob o n.º 32.423/2024, de **Maria Natália de Jesus Abreu Marques**, a solicitar o ressarcimento da importância de 488,31€, referente aos danos causados na viatura, sua propriedade, de matrícula 56-DZ-42, marca Honda, modelo Civic, por ter embatido no lancil quando circulava na Avenida D. Nuno Álvares Pereira, nesta Cidade, a Câmara deliberou informar a requerente de que tencionava indeferir o pedido e ainda de que poderia, no prazo máximo de 10 dias, nos termos dos artigos 121.º e 122.º, do Código do Procedimento Administrativo, pronunciar-se sobre a eventualidade de tal decisão. -----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo instruído com uma informação, datada de 10 do mês em curso, do **Setor de Património**, a dar conta de que a munícipe não se pronunciou dentro do prazo estabelecido para o efeito, pelo que o pedido deverá ser indeferido. -----

---- (Aprovado em minuta)-----
----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, INDEFERIR O PEDIDO.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

2.1. SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E APROVISIONAMENTO-----

2.1.1. REGISTO N.º 11.641-A/2024 – “P058/2024 - FORNECIMENTO DE MATÉRIA PRIMA E SERVIÇOS PARA AS REFEIÇÕES ESCOLARES - ANO LETIVO 2024-2025 (11641/2024)” - RELATÓRIO FINAL -----

---- Foi apresentado o Relatório final registado sob o n.º 11.641-A/2024, do **Júri** designado para o efeito, a propor a adjudicação do procedimento indicado em título, pelo período de 12 meses (com início previsível a 1 de setembro de 2024 e término, também previsível, a 31 de agosto de 2025), do seguinte modo: -----

- Lote 1 – Fornecimento de matéria-prima alimentar e não alimentar, à firma **INSIGNEPLUSHOTEL, Unipessoal, Limitada**, pelo valor de 1.004.054,70€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor; -----
- Lote 2 – Fornecimento e distribuição agregado de refeições escolares em regime de confeção local e transportadas a quente, à firma **Uniself – Sociedade de Restaurantes Públicos e Privados, S.A.**, pelo valor de 229.091,00€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

---- O processo encontra-se instruído com uma informação, datada de 03 de julho em curso, do **Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento** a anexar, para aprovação, as respetivas minutas dos contratos a celebrar e a solicitar a designação do gestor dos contratos. -

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

PRIMEIRO – APROVAR O RELATÓRIO FINAL DO JÚRI APRESENTADO;-----

SEGUNDO – ADJUDICAR O PROCEDIMENTO “**P058/2024 – FORNECIMENTO DE MATÉRIA PRIMA E SERVIÇOS PARA AS REFEIÇÕES ESCOLARES – ANO LETIVO 2024-2025 (11641/2024)**”, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM INÍCIO PREVISÍVEL A 1 DE SETEMBRO DE 2024 E TÉRMINO, TAMBÉM PREVISÍVEL, A 31 DE AGOSTO DE 2025, CONFORME SE PASSA A ESPECIFICAR: -----

- **LOTE 1 – FORNECIMENTO DE MATÉRIA-PRIMA ALIMENTAR E NÃO ALIMENTAR, À FIRMA INSIGNEPLUSHOTEL, UNIPESSOAL, LIMITADA, SEDEADA NA PRAÇA DR. FRANCISCO VIEIRA, N.º 245, NESTA CIDADE, PELO VALOR DE 1.004.054,70€ (UM MILHÃO, QUATRO MIL, CINQUENTA E QUATRO EUROS E SETENTA CÊNTIMOS), ACRESCIDO DE IVA À TAXA LEGAL EM VIGOR;** -----
- **LOTE 2 – FORNECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO AGREGADO DE REFEIÇÕES ESCOLARES EM REGIME DE CONFEÇÃO LOCAL E TRANSPORTADAS A QUENTE, À FIRMA UNISELF – SOCIEDADE DE**



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

RESTAURANTES PÚBLICOS E PRIVADOS, S.A., COM SEDE NO PARQUE INDUSTRIAL DO ARNEIRO, NA RUA CIDADE DE LISBOA, N.º 8, EDIFÍCIO UNISELF, DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SANTO ANTÃO E SÃO JULIÃO DO TOJAL, DO CONCELHO DE LOURES, PELO VALOR DE 229.091,00€ (DUZENTOS E VINTE E NOVE MIL, NOVENTA E UM EUROS), ACRESCIDO DE IVA À TAXA LEGAL EM VIGOR. -----

TERCEIRO – DESIGNAR COMO GESTOR DOS CONTRATOS O CHEFE DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, **JOSÉ ANTÓNIO COSTA MARTINS**; -----

QUARTO – APROVAR AS MINUTAS DOS CONTRATOS APRESENTADAS.-----

---- Aquando da discussão e votação da presente deliberação, os **Senhores Presidente da Câmara e Vereador Gonçalo Santos Pires Bento** ausentaram-se da sala, por pertencerem à direção da **INSIGNARE – Associação de Ensino e Formação**.-----

2.1.2. REGISTO N.º 46.804/2024 – “P106/2024 - IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMA DE LOCALIZAÇÃO DE VIATURAS DO MUNICÍPIO - GPS (46804/2024)”-----

---- Foi apresentado o processo registado sob o n.º 46.804/2024, do **Setor de Património**, instruído com uma informação, datada de 03 de julho corrente, do **Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento**, a propor a adjudicação do procedimento mencionado em epígrafe, à firma **João Luís Martins Esteves, Limitada (SKYVIEW)**, com sede na Avenida Central de Gandra, n.º 1449, da Freguesia de Gandra, do Concelho de Paredes, pelo valor de 9.700,80€ (acrescido de IVA à taxa legal em vigor) e pelo prazo de execução de 24 meses e a deixar à consideração superior a designação do gestor do contrato. -----

---- O **Senhor Presidente** exarou no processo o despacho, datado também de 03 do mês em curso, que se passa a transcrever: “Adjudique-se a prestação do serviço, através de Ajuste Direto ao abrigo da alínea d) do n.º 1 do artigo 20º do CCP, a **JOÃO LUÍS MARTINS ESTEVES, LDA (SKYVIEW)**, pelo valor de 9.700,80€ – nove mil e setecentos euros e oitenta cêntimos, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, e pelo prazo de 24 meses;-----

---- Designo como Gestor do Contrato, Fernando Marques (Artigo 290.º-A do CCP);-----

---- A Reunião para ratificação”.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, RATIFICAR, NOS TERMOS DO N.º 3, DO ARTIGO 35.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL, O DESPACHO DO **SENHOR PRESIDENTE** ACIMA TRANSCRITO.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

2.1.3. REGISTO N.º 45.122/2024 – “P115/2024 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA OS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO DO CONCELHO - ANO LETIVO 2024/2025 (45122/2024)”-----

---- No seguimento da proposta de realização de despesa registada sob o n.º 45.122/2024, da **Divisão de Educação**, foram apresentados o Programa de Procedimento e o Caderno de Encargos para efeitos do designado em título, instruídos com uma informação, datada de 27 de junho findo, do **Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento**, a propor a escolha do procedimento de concurso público, nos termos da alínea b), do n.º 1, do artigo 20.º, do Código dos Contratos Públicos, pelo preço base de 112.700,00€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor e pelo prazo de 11 meses. Mais refere, nos termos do n.º 3, do artigo 47.º, daquele diploma, que a fixação do preço, baseou-se em procedimentos anteriores da mesma natureza. -----

---- O **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, ouvido sobre o assunto, exarou no processo uma informação, datada também de 27 do mês findo, a dar conta de que concorda com o procedimento e as peças propostas, salientando a existência de adequado enquadramento orçamental, nos termos da legislação vigente e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

PRIMEIRO – AUTORIZAR A DESPESA E SUA CONTRATAÇÃO E ESCOLHER O PROCEDIMENTO DE CONCURSO PÚBLICO, NOS TERMOS DA ALÍNEA B), DO N.º 1, DO ARTIGO 20.º, DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS, FACE À AUSÊNCIA TEMPORÁRIA DE VÁRIOS TRABALHADORES AFETOS AOS DIVERSOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO DO CONCELHO;-----

SEGUNDO – VALIDAR A FIXAÇÃO DO PREÇO BASE, ASSENTE EM PROCEDIMENTOS ANTERIORES DA MESMA NATUREZA;-----

TERCEIRO – APROVAR O PROGRAMA DE PROCEDIMENTO E O CADERNO DE ENCARGOS APRESENTADOS;-----

QUARTO – NOMEAR, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ARTIGO 67.º, DO REFERIDO DIPLOMA LEGAL, COMO MEMBROS EFETIVOS DO JÚRI O CHEFE DO SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E APROVISIONAMENTO, **BRUNO MARTINHO FREIRE RIBEIRO** (QUE PRESIDIRÁ), O CHEFE DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, **JOSÉ ANTÓNIO COSTA MARTINS** (SECRETÁRIO) E A TÉCNICA SUPERIOR **DORA SOFIA SILVA CARDOSO** E COMO MEMBROS SUPLENTE A TÉCNICA SUPERIOR **EVA MARGARETE DA SILVA REIS** E O CHEFE DO SERVIÇO DE AÇÃO SOCIAL E SAÚDE, **ANTÓNIO JOSÉ ALEXANDRE CASTANHEIRA**;-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

QUINTO – NOMEAR COMO GESTORES/SECRETÁRIOS DO PROCEDIMENTO (NA PLATAFORMA ELETRÓNICA DE COMPRAS PÚBLICAS), OS TRABALHADORES AFETOS AO SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E APROVISIONAMENTO, SENDO-LHES AINDA DELEGADAS COMPETÊNCIAS PARA EFETUAREM TODO O EXPEDIENTE QUE A PLATAFORMA ELETRÓNICA DE COMPRAS PÚBLICAS POSSIBILITA REALIZAR.-----

2.1.4. REGISTO N.º 59.795/2024 – “P116/2024 - ARRANJOS VÁRIOS - AGROAL (59795/2024)” -----

---- Foi apresentado o processo registado sob o n.º 59.795/2024, do **Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento**, a anexar o projeto de execução para efeitos do designado em epígrafe, pelo montante de 268.472,75€ +IVA e pelo prazo de execução de 90 dias, instruído com o Convite e o Caderno de Encargos e ainda com uma informação, datada de 28 de junho findo, daquele serviço, a propor a escolha do procedimento de ajuste direto, nos termos da alínea b), do n.º 1, do artigo 24.º, do Código dos Contratos Públicos e a referir, nos termos do n.º 3, do artigo 47.º, daquele diploma, que a fixação do preço baseou-se em procedimento anterior da mesma natureza. -----

---- Ouvido sobre o assunto, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira** exarou no processo uma informação, datada também de 28 do mês findo, a dar conta de que concorda com o procedimento e as peças propostas, salientando a existência de adequado enquadramento orçamental, nos termos da legislação vigente e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

PRIMEIRO – APROVAR O PROJETO APRESENTADO;-----

SEGUNDO – AUTORIZAR A DESPESA E SUA CONTRATAÇÃO E ESCOLHER O PROCEDIMENTO DE AJUSTE DIRETO, NOS TERMOS DA ALÍNEA B), DO N.º 1, DO ARTIGO 24.º, DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS (CCP), A FIM DE PROMOVER A MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE ACESSO E DE SEGURANÇA NA FRUIÇÃO DO ESPAÇO, TORNANDO A PISCINA ACESSÍVEL A CRIANÇAS E A PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA E A HARMONIZAÇÃO PAISAGÍSTICA DO LOCAL, NO CUMPRIMENTO DA CANDIDATURA, APROVADA, AO *PROGRAMA TRANSFORMAR TURISMO*, PROMOVIDA PELO TURISMO DE PORTUGAL, I.P.;-----

TERCEIRO – VALIDAR A FIXAÇÃO DO PREÇO BASE, SUSTENTADO EM PROCEDIMENTOS ANTERIORES SEMELHANTES;-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

QUARTO – APROVAR O CONVITE E O CADERNO DE ENCARGOS APRESENTADOS;-----

QUINTO – CONVIDAR A FIRMA **FREIXIVIAS – CONSTRUÇÕES, UNIPessoal, LIMITADA** A APRESENTAR PROPOSTA; -----

SEXTO – NOMEAR COMO GESTORES/SECRETÁRIOS DO PROCEDIMENTO (NA PLATAFORMA ELETRÓNICA DE COMPRAS PÚBLICAS), OS TRABALHADORES AFETOS AO SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E APROVISIONAMENTO, SENDO-LHES AINDA DELEGADAS COMPETÊNCIAS PARA EFETUAREM TODO O EXPEDIENTE QUE A PLATAFORMA ELETRÓNICA DE COMPRAS PÚBLICAS POSSIBILITA REALIZAR.-----

2.1.5. REGISTO N.º 57.278/2024 - MINUTA DE CONTRATO DE REVOGAÇÃO DO CONTRATO DE “P123/2023 - CONTRATAÇÃO DE TÉCNICO ESPECIALISTA NADADOR SALVADOR, POR UM PERÍODO DE 12 MESES” -----

---- Na reunião de 07 de agosto de 2023, a Câmara deliberou adjudicar a **Gonçalo José Fortes Lopes**, o procedimento indicado em epígrafe, em regime de ajuste direto, nos termos da alínea d), do n.º 1, do artigo 20.º, do Código dos Contratos Públicos, pelo valor de 10.440,00€ + IVA e pelo prazo de 12 meses. -----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo, acompanhado dos seguintes documentos:-----

- Informação registada sob o n.º 47.756/2024, do **Serviço de Associativismo, Desporto e Juventude** a colocar à consideração superior a rescisão do contrato, face ao seu incumprimento, em virtude das sucessivas faltas do adjudicatário ao serviço, sem aviso prévio;-----
- Carta registada sob o n.º 57.278/2024, de **Gonçalo José Fortes Lopes**, a denunciar o contrato, ao abrigo do disposto no artigo 400.º, do Código do Trabalho;-----
- Informação, datada de 27 do mês findo, do **Chefe do Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento**, a esclarecer conforme se passa a transcrever: “(...) Da análise, quer do referido pelo Técnico do Município, quer pelo adjudicatário na sua comunicação, poderá ser depreendido que se trata de um contrato de trabalho em funções públicas, situação que não se encontra prevista no âmbito do Código dos Contratos Públicos e que importa acautelar nos vários contratos de prestação de serviços, sob penas de no futuro o Município vir a sofrer penalizações por recorrer a contratos de prestação de serviços previstos no CCP para ocupar de postos de trabalho.-----

---- Posto isso, o n.º 1 da clausula 11ª do Caderno de Encargos estabelece que pelo incumprimento de obrigações emergentes do contrato, o MO pode exigir do prestador de



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

serviços o pagamento de uma pena pecuniária, de montante a fixar em função da gravidade do incumprimento, nos seguintes termos: a) Pelo incumprimento de qualquer um dos prazos de execução razoavelmente fixados em sede de execução do contrato, até 1% do montante correspondente à prestação mensal devida pelo MO, por cada dia útil de atraso ou não cumprimento e que (nº 2) em caso de resolução do contrato por incumprimento do prestador de serviços o MO pode exigir-lhe uma pena pecuniária até 20% do preço contratual. Em suma a entidade adjudicante poderá aplicar uma penalidade contratual até ao montante de 2.088,00€.

---- A clausula 13º do Caderno de Encargos prevê ainda a possibilidade de a entidade adjudicante pode resolver o contrato, a título sancionatório, no caso de o adjudicatário violar de forma grave e reiterada qualquer das obrigações que lhe incumbem, designadamente nos seguintes casos: a) Pelo atraso, total ou parcial, na prestação de serviços objeto do contrato superior a 8 (oito) dias ou se o adjudicatário declarar por escrito que o atraso em determinada execução excederá esse prazo.

---- Ora, o órgão responsável pelo acompanhamento da execução do contrato reportou 52 dias de ausência por parte do prestador.

---- Assim, em face do exposto deverá

- Ser decidido a revogação do contrato nos termos estabelecido na clausula 13ª do Caderno de Encargos;

- Ser decidido a aplicação de penalidade contratual e respetivo valor, por incumprimento por parte do prestador do serviço;

- Proceder à audiência previa do interessado sobre as decisões tomadas pela entidade adjudicante;

- Aprovar a minuta de rescisão do contrato anexa (...);

- Minuta de contrato de revogação do contrato celebrado em 17 de agosto de 2023, com **Gonçalo José Fortes Lopes**.

---- (Aprovado em minuta)

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE:

PRIMEIRO – REVOGAR O CONTRATO CELEBRADO EM 17 DE AGOSTO DE 2023, COM **GONÇALO JOSÉ FORTES LOPES**, NOS TERMOS DA CLÁUSULA 13.ª, DO CADERNO DE ENCARGOS;

SEGUNDO – APROVAR A MINUTA DE CONTRATO DE REVOGAÇÃO DO CONTRATO CELEBRADO.



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

2.1.6. REGISTO N.º 54.340-A/2024 - MINUTA DO CONTRATO DE “P110/2024 - REABILITAÇÃO URBANA - VÁRIAS RUAS NA CIDADE DE OURÉM - FREGUESIA DE N.ª SRA. DA PIEDADE (54340/2024)” -----

---- Foi apresentada a minuta do contrato registada sob o n.º 54.340-A/2024, a celebrar com a firma **Manuel da Conceição Antunes – Construções e Obras Públicas, S.A.**, com sede na Estrada Nacional, n.º 1, em Vale Gracioso, da Freguesia de Azóia, do Concelho de Leiria, para efeitos do mencionado em epígrafe, pelo valor de 147.330,08€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor e pelo prazo de 30 dias, instruída com uma informação, datada de 28 do mês findo, do **Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento**, a colocar à consideração superior a designação do gestor de execução do contrato e a aprovação da referida minuta do contrato.-----

---- O processo encontra-se instruído com o despacho, datado de 01 de julho em curso, do **Senhor Presidente**, que seguidamente se transcreve: “Adjudique-se a empreitada, através de Consulta Prévia ao abrigo da alínea c) do artigo 19º do CCP, à empresa MANUEL DA CONCEIÇÃO ANTUNES - CONSTRUÇÕES E OBRAS PÚBLICAS, S.A., pelo valor de 147.330,08 € - cento e quarenta e sete mil, trezentos e trinta euros e oito cêntimos, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, com o prazo de 30 dias;-----

---- Designo como Gestor do Contrato, Rui Teixeira (Artigo 290.º-A do CCP). -----

---- Aprovo a Minuta de Contrato que se anexa (n.º 1 do artigo 98.º do CCP). -----

---- A Reunião para ratificação”.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, RATIFICAR, NOS TERMOS DO N.º 3, DO ARTIGO 35.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL, O DESPACHO DO **SENHOR PRESIDENTE** ACIMA TRANSCRITO.-----

2.1.7. REGISTO N.º 36.931/2022 – “P002/2014 - IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA DE MOBILIDADE DA COVA DA IRIA – FÁTIMA” - PEDIDO DE LIBERTAÇÃO DE GARANTIA BANCÁRIA -----

---- Através da carta registada sob o n.º 36.931/2022, a firma **Soltráfego, S.A.**, sedeada na Rua do Progresso, n.º 158, da União das Freguesias de Perafita, Lavra e Santa Cruz do Bispo, do Concelho de Matosinhos, solicitou a libertação da garantia bancária N00394426, no valor de 40.987,45€, emitida pelo Novo Banco, S.A., prestada no âmbito do procedimento mencionado em epígrafe, de que é adjudicatária.-----

---- Ouvida sobre o assunto, a **Divisão de Projetos Técnicos** exarou no processo uma informação, datada de 24 de junho findo, a referir que parte do equipamento já foi retirado do



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

local e a propor, uma vez que o prazo de garantia do mesmo terminou, a libertação da garantia bancária em assunto. -----

---- O **Chefe do Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento**, ouvido igualmente sobre o assunto, exarou também no processo uma informação, datada de 03 do mês em curso, a referir que não se vê inconveniente na libertação total da referida garantia. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR A LIBERTAÇÃO DA GARANTIA BANCÁRIA EM ASSUNTO E DETERMINAR QUE SEJA DADO CONHECIMENTO DA PRESENTE AUTORIZAÇÃO AO **SETOR DE CONTABILIDADE**.-----

2.1.8. REGISTO N.º 37.146/2024 – “P148/2018 - REABILITAÇÃO VIÁRIA DO CONCELHO DE OURÉM - FREGUESIA DE URQUEIRA E NOSSA SENHORA DAS MISERICÓRDIAS” - PEDIDO DE LIBERTAÇÃO DE GARANTIA BANCÁRIA -----

---- Foi apresentada a carta registada sob o n.º 37.146/2024, da firma **Construções J.J.R. & Filhos, S.A.**, com sede na Rua da Capela, n.º 4, em Quinta da Sardinha, da União das Freguesias de Santa Catarina da Serra e Chainça, do Concelho de Leiria, a solicitar a receção definitiva e a libertação total da garantia bancária n.º 18302099, no valor de 11.115,78€, emitida pelo Banco BPI, S.A., relativa à empreitada supramencionada, de que é adjudicatária.

---- O **Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento**, ouvido sobre o assunto, exarou no processo uma informação, datada de 03 de julho corrente, a referir que não vê inconveniente no deferimento da pretensão, considerando que o Auto de Receção Definitiva, datado de 05 de junho findo (anexo ao processo), dá conta de que a empreitada não apresenta deficiências. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR A LIBERTAÇÃO DA GARANTIA BANCÁRIA EM CAUSA E DETERMINAR QUE SEJA DADO CONHECIMENTO DA PRESENTE AUTORIZAÇÃO AO **SETOR DE CONTABILIDADE**.-----

2.1.9. REGISTO N.º 31.005/2024 – “P022/2019 - REQUALIFICAÇÃO DO ANTIGO JI PARA A EXTENSÃO DO CENTRO DE SAÚDE (UCS SOBRAL)” - PEDIDO DE LIBERTAÇÃO PARCIAL DE GARANTIA BANCÁRIA -----

---- A firma **Socrinel – Sociedade Construtora Irmãos Neves, Limitada**, sedeada na Rua Vale do Brejo, n.º 24, da Freguesia de Urqueira, deste Concelho, adjudicatária da empreitada indicada em epígrafe, através da carta registada sob o n.º 31.005/2024, solicitou a libertação



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

de 15% da garantia bancária n.º 2691, no valor de 8.775,68€, da Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Leiria, C.R.L., em virtude de terem decorrido três anos após a receção provisória da referida empreitada. -----

---- O **Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento**, ouvido sobre o assunto, exarou no processo uma informação, datada de 10 do corrente mês, a dar conta, de acordo com o Auto de Vistoria, datado de 24 de maio de 2024, que refere que os trabalhos não apresentam qualquer defeito, de que não se vê inconveniente na libertação de mais 15% da referida garantia, correspondente ao 3.º ano, de conformidade com a alínea a), do n.º 5, do artigo 295.º, do Código dos Contratos Públicos.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR A LIBERTAÇÃO DE 15% DA GARANTIA BANCÁRIA EM REFERÊNCIA E DETERMINAR QUE SEJA DADO CONHECIMENTO DA PRESENTE AUTORIZAÇÃO AO SETOR DE CONTABILIDADE.-----

2.1.10. REGISTO N.º 56.738/2024 – “P139/2023 - AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO LIGEIRO DE MERCADORIAS COM PLATAFORMA ELEVATÓRIA (25931/2023)” - PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO -----

---- Foi apreciada a carta registada sob o n.º 56.738/2024, da firma **SOMA – Environmental Solutions, Limitada**, sediada na Travessa do Navega, n.º 326A, em Arada, da União das Freguesias de Ovar, São João, Arada e São Vicente de Pereira Jusã, do Concelho de Ovar, adjudicatária do procedimento mencionado em epígrafe, a solicitar, pelos motivos que especifica, a prorrogação de prazo, até 30 de novembro de 2024, para proceder à entrega da viatura em assunto. -----

---- O processo encontra-se instruído com as informações, datadas de 25 de junho findo, que seguidamente se especificam e se transcrevem: -----

- N.º 28/2024, do **Chefe do Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento**: “O presente procedimento foi adjudicado a 27/09/2023, à empresa Soma Environmental Solutions, Lda, pelo valor de 69.400,00 € e com o prazo limite de entrega de 180 dias, após a assinatura do contrato. Ora, considerado que o contrato produziu efeitos a 21/11/2023, o prazo limite para que a viatura fosse entregue terminou a 19/5/2024. ----

---- No dia 21/05/2024, o fornecedor, a seu pedido, reuniu comigo e com o responsável pelo património para nos comunicar a existência de um erro na encomenda/fornecimento da viatura por parte da fábrica e que esta teria apresentado uma viatura com uma cilindrada inferior ao fixado no Caderno de Encargos. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- De imediato comunicamos que se tratando de atributo fixado no Caderno de Encargos (Cilindrada- igual ou superior a 2998cc), a entidade adjudicante não poderia aceitar a entrega de uma viatura que não respeitasse essa condição. Ficou ainda acordado nessa reunião que, com brevidade possível, o fornecedor nos iria comunicar a nova da previsão de entrega da viatura contratualizada. -----

---- Após várias insistências da nossa parte, o adjudicatário veio a 18 de junho de 2024 solicitar o adiamento do prazo limite para entrega da viatura para o dia 30 de novembro de 2024, ou seja, veio requerer uma prorrogação de 195 dias (?). Note-se que o pedido de prorrogação do prazo de entrega da viatura é superior ao inicialmente contratualizado (180 dias).-----

---- Eventual prorrogação do prazo limite para entrega da viatura configura uma modificação contratual: -----

- Que não pode revestir a forma menos solene do que a do contrato - alínea a) do n.º 1 do artigo 311º do CCP; -----
- Fundamentada em cláusulas que indicam de forma clara, precisa e inequívoca o âmbito e a natureza das eventuais modificações, bem como as condições que podem ser aplicadas – aliena a) do artigo 312º do CCP;-----
- Limitada as alterações que, se inicialmente estivessem previstas no caderno de encargos, teriam ocasionado no procedimento pré contratual, de forma objetivamente demonstrável, a alteração da ordenação das propostas avaliadas, a não exclusão **ou a apresentação de outras propostas** - n.º 1 artigo 313º do CCP; -----

---- Se quanto a forma e aos fundamentos, não existe qualquer problema em formalizarmos a modificação contratual, o mesmo não podemos dizer relativamente aos limites, porque desde logo, não conseguimos garantir que, com um prazo mais alargado para a entrega do bem, não teríamos obtido outras propostas. -----

---- Por outro lado, o n.º 7 da cláusula 9ª do Caderno de Encargos estabelece uma penalidade contratual de 2/1000 do valor contratual, por cada dia de atraso, até ao limite de 20% do valor contratual (138,80€/dia com o máximo de 13.880,00 €) isto para além de o Município poder exigir indemnização pelos danos excedentes. -----

---- No pedido de prorrogação de prazo formalizado pelo adjudicatário, foi junta uma comunicação da fábrica da assumir esse erro e justificar o prazo necessário para proceder a entrega da viatura ao adjudicatário apenas na semana 45 (4 a 10 de novembro).-----

---- Em face do exposto a solução para ultrapassar a situação poderia passar, em alternativa, por:-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

- Solicitar ao fornecedor/adjudicatário a disponibilização, de imediato, de uma viatura equivalente para suprir as necessidades dos nossos serviços, assumindo o Município os custos de manutenção (seguros, combustíveis, etc.), até que seja entregue e nova;---
- A aplicação da penalidade contratual prevista no n.º 7 da cláusula 9ª do Caderno de Encargos: 2/1000 do valor contratual, por cada dia de atraso, até ao limite máximo de 20% do valor contratual (138,80€/dia com o máximo de 13.880,00 €), sem, no entanto, não rescindir o contrato. A valor máxima da penalidade será atingida ao centésimo dia de atraso.-----
- A rescisão imediata do contrato por incumprimento do fornecedor, com a aplicação da penalidade de 20 % do valor do preço contratual, conforme previsto no n.º 2 da cláusula 9ª do Caderno de Encargos, conseqüente acionamento da garantia bancária apresentada e conseqüente lançamento de novo procedimento.-----

--- À consideração superior.”;-----

- Do **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**: “Face ao disposto, concordo com o proposto pelo SCPA, sendo a hipótese 1 a que eventualmente, a que poderá garantir no imediato o suprimento da necessidade, sem maiores inconvenientes para o Município.-----

---- Caso a entidade fornecedora não esteja disponível para adotar a solução 1, será de encetar uma das duas hipóteses seguintes referenciadas.-----

---- À Consideração Superior”.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, NOTIFICAR A FIRMA **SOMA – ENVIRONMENTAL SOLUTIONS, LIMITADA** PARA QUE, DE IMEDIATO, DISPONIBILIZE UMA VIATURA EQUIVALENTE, A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DOS SERVIÇOS DA AUTARQUIA, CUJOS CUSTOS DE MANUTENÇÃO (SEGUROS, COMBUSTÍVEIS, ENTRE OUTROS), SERÃO ASSUMIDOS PELO MUNICÍPIO, ATÉ QUE SEJA ENTREGUE A VIATURA REFERENTE AO PRESENTE PROCEDIMENTO.-----

2.1.11. REGISTO N.º 54.593/2024 – “P082/2024 - ALUGUER DE ESTRUTURAS DE APOIO A RECINTO E LOGÍSTICA A CONCERTOS - FEIROURÉM 2024 (LOTE 1 - EQUIPAMENTOS DE RECINTO/PRODUÇÃO E LOGÍSTICA DE PALCO 1 E 2; LOTE 2 - ÁREA DE RESTAURAÇÃO) - 40623/2024” - LOTE 1-----

---- Na reunião de 17 de junho findo, na presença do processo registado sob o n.º 54.593/2024 referente ao procedimento acima designado, a Câmara deliberou ratificar o despacho, datado de 12 desse mesmo mês, do Senhor Presidente, que determinou a adjudicação do referido



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Lote 1 ao concorrente Malpevent – Consultoria e Produção de Eventos, Limitada (classificado em terceiro lugar), procedendo-se à audiência prévia dos 1.º e 2.º classificados, para que, no prazo de cinco dias se pronunciassem sobre a não apresentação dos documentos de habilitação. -----

---- Considerando que as firmas concorrentes não se pronunciaram dentro do referido prazo, nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo instruído com as informações, datadas de 26 também de junho findo, que a seguir se identificam e se transcrevem: -----

- **Do Chefe do Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento:** “Decorrido o prazo para de audiência prévia para que as empresa Globaltendas, Lda. e Simultaneo de Ideias e música e produção de eventos culturais Lda., apresentassem os factos que ocorrem que justificaram a não apresentação dos documentos de habilitação, os mesmos nada disseram. -----

---- Assim, deverá a entidade adjudicante dar cumprimento ao disposto no n.º 4 do artigo 70º do CCP, nomeadamente a participação à Autoridade da Concorrência sobre o pedido de retirada de proposta do concorrente Simultaneo de Ideias e música e produção de eventos culturais Lda., não aceite pela entidade adjudicante e ainda sobre a comunicação da empresa Globaltendas Lda. em que comunica que já não dispunha do bem para o qual tinha apresentado proposta, ambas concretizadas com a não entrega dos documentos de habilitação, situação que igualmente obriga a entidade a adjudicante a participar a Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção, IP., nos termos do disposto no artigo 461º do CCP.-

---- À consideração superior”; -----

- **Do Chefe da Divisão de Gestão Financeira:** “Concordo com o disposto pelo SCPA, devendo ser efetuados os devidos reportes à Autoridade da Concorrência e ao IMPIC, conforme impõe o Código dos Contratos Públicos. Complementarmente, deverá o Município encetar processo judicial tendente a ser ressarcido do encargo adicional emergente (diferencial do 1º para o 2º classificado, a assumir pelo 1º classificado e o diferencial do 2º classificado para o 3.º classificado, a assumir pelo 2º classificado), pois os concorrentes, tendo apresentado propostas, a estas ficaram vinculados, independentemente de, em determinado momento, poderem alegar que não possuem equipamentos disponíveis, suprir essa lacuna era da sua exclusiva responsabilidade,, fosse através da subcontratação, para integral cumprimento da proposta que por sua iniciativa submeteram, sob pena, de não o fazendo, se verificarem nos concursos públicos, atos que se normalizariam e que inequivocamente, contribuiriam para falsear a concorrência. -----

---- À Consideração Superior”. -----

---- (Aprovado em minuta) -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, PARTICIPAR À **AUTORIDADE DA CONCORRÊNCIA E AO INSTITUTO DOS MERCADOS PÚBLICOS, DO IMOBILIÁRIO E DA CONSTRUÇÃO, I.P.**, O INCUMPRIMENTO COMETIDO PELAS FIRMAS **GLOBALTENDAS E EVENTOS, LIMITADA E SIMULTANEO DE IDEIAS E MÚSICA – PRODUÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS, LIMITADA**, PARA EFEITOS DE EVENTUAL INSTAURAÇÃO DE PROCESSOS DE CONTRAORDENAÇÃO, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ARTIGO 461.º, DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS. -----

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE:-----
PRIMEIRO – INTENTAR AÇÃO JUDICIAL CONTRA O CONCORRENTE CLASSIFICADO EM PRIMEIRO LUGAR (**GLOBALTENDAS E EVENTOS, LIMITADA**), TENDENTE AO RESSARCIMENTO DO ENCARGO ADICIONAL RESULTANTE DO DIFERENCIAL ENTRE O VALOR DA SUA PROPOSTA E O VALOR SUPORTADO PELO MUNICÍPIO, DECORRENTE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO; --- -----
SEGUNDO – REMETER O PROCESSO AO **SENHOR VEREADOR HUMBERTO LUÍS FERRAZ ANTUNES**. -----

2.1.12. REGISTO N.º 61.517/2024 - SERVIÇOS DE RECOLHA, TRANSPORTE, ARMAZENAMENTO, TRATAMENTO E ELIMINAÇÃO DE SUBPRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL -----

---- No seguimento da proposta de realização de despesa registada sob o n.º 61.517/2024, do **Gabinete de Salubridade Animal e Saúde Pública**, foi apreciada a proposta técnica e comercial da firma **Ambipombal – Recolha de Resíduos Industriais, S.A.**, com sede na Rua das Gaivotas Terra, Lote 3.13.01., n.º 3 D, em Lisboa, para a prestação de serviços designada em título, no valor de 1.933,44€ (805,60€ em 2024 e 1.127,84€ em 2025), durante 12 meses, a iniciar em agosto de 2024. -----

---- Ouvido sobre o assunto, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira** exarou no processo uma informação, datada de 03 do mês corrente, a referir que a despesa dispõe de fundos disponíveis. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, ASSUMIR A DESPESA.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

2.1.13. REGISTO N.º 19.529-A/2024 - FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA FREGUESIA DE FREIXIANDA - PROPOSTA DE PROTOCOLO -----

---- Foi apresentado o texto de protocolo registado sob o n.º 19.529-A/2024, a celebrar com a **Fábrica da Igreja Paroquial de Freixianda**, com sede na Rua Padre Faustino, na Vila de Freixianda, da União das Freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais, deste Concelho, com o objetivo de apoiar financeiramente, até ao montante de 26.815,40€, a execução das obras de requalificação do Adro das Oliveiras, sito na referida Vila de Freixianda, válido até que ocorra a justificação do montante inerente à última prestação relativa ao apoio.-----

---- Ouvido sobre o assunto, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira** exarou no processo uma informação, datada de 05 de julho corrente, a referir que a despesa emergente do protocolo a estabelecer, dispõe de adequado enquadramento orçamental, nos termos da legislação aplicável e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR OS TERMOS DO PROTOCOLO APRESENTADO E INCUMBIR A **DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS E SERVIÇOS URBANOS** DE ACOMPANHAR O PROCESSO. -----

2.1.14. REGISTO N.º 27.681-A/2024 - LIGA DE AMIGOS DA SECÇÃO DE BOMBEIROS DE FREIXIANDA - PROPOSTA DE PROTOCOLO -----

---- Foi apresentada a proposta de protocolo registada sob o n.º 27.681-A/2024, a celebrar com a **Liga de Amigos da Secção de Bombeiros de Freixianda**, com sede no Largo dos Bombeiros, em Freixianda, da União das Freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais, deste Concelho, com o objetivo de apoiar financeiramente, até ao montante de 5.000,00€, a despesa resultante da contratação do artista principal da “VIII Festa do Emigrante”, a realizar no dia 08 de agosto próximo, válido até que ocorra a justificação do montante inerente à última prestação relativa ao apoio. -----

---- Ouvido sobre o assunto, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira** exarou no processo uma informação, datada de 24 do mês findo, a referir que a despesa emergente do apoio a atribuir, dispõe de adequado enquadramento orçamental, nos termos da legislação aplicável e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso.-----

---- (Aprovado em minuta)-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR OS TERMOS DO PROTOCOLO APRESENTADO E INCUMBIR O **SERVIÇO DE ATIVIDADES MUNICIPAIS** DE ACOMPANHAR O PRESENTE PROCESSO. -----

2.1.15. REGISTO N.º 44.991-A/2024 - FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA FREGUESIA DE NOSSA SENHORA DAS MISERICÓRDIAS - PROPOSTA DE PROTOCOLO-----

---- Foi apreciada a proposta de texto de protocolo registada sob o n.º 44.991-A/2024, a celebrar com a **Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias**, sediada no Largo D. João Manso, da dita freguesia, deste Concelho, com o objetivo de apoiar financeiramente, até ao montante de 10.624,50€, os encargos decorrentes das obras de beneficiação do salão e da capela, sitos na localidade de Bairro, também daquela freguesia, válido até que ocorra a justificação do montante inerente à última prestação relativa ao citado apoio. -----

---- O **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, ouvido sobre o assunto, exarou no processo uma informação, datada de 10 de julho em curso, a dar conta de que a despesa emergente do protocolo em apreço, dispõe de adequado enquadramento orçamental, nos termos da legislação aplicável e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR OS TERMOS DO PROTOCOLO PROPOSTO E INCUMBIR A **DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS E SERVIÇOS URBANOS** DE ACOMPANHAR O PRESENTE PROCESSO. ---- -----

2.1.16. REGISTO N.º 47.327-A/2024 - CORPO NACIONAL DE ESCUTAS - AGRUPAMENTO 682 FÁTIMA - PROPOSTA DE PROTOCOLO-----

---- Foi apresentada a proposta de texto de protocolo registada sob o n.º 47.327-A/2024, a celebrar com o **Corpo Nacional de Escutas – Agrupamento 682 Fátima**, sediada na Rua da Escola, em Casa Velha, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, com o objetivo de apoiar financeiramente, até ao montante de 5.350,00€, os encargos decorrentes da sua deslocação aos Picos da Europa – Espanha, no âmbito da participação no “AcaPicos 2024”, entre os dias 17 e 24 de agosto próximo, válido até que ocorra a justificação do montante inerente à última prestação relativa ao apoio. -----

---- Ouvido sobre o assunto, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira** exarou no processo uma informação, datada de 02 do corrente mês, a dar conta de que a despesa emergente do



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

apoio a atribuir dispõe de adequado enquadramento orçamental, nos termos da legislação aplicável e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR OS TERMOS DO PROTOCOLO APRESENTADO E INCUMBIR O **SERVIÇO DE ASSOCIATIVISMO, DESPORTO E JUVENTUDE** DE ACOMPANHAR O PRESENTE PROCESSO. ----

2.1.17. REGISTO N.º 49.360-A/2024 - FUNDO SOCIAL DOS TRABALHADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURÉM - PROPOSTA DE PROTOCOLO -----

---- Foi apreciada a proposta de texto de protocolo registada sob o n.º 49.360-A/2024, a celebrar com o **Fundo Social dos Trabalhadores da Câmara Municipal de Ourém**, com sede na Praça D. Maria II, n.º 1, nesta Cidade, com o objetivo de apoiar financeiramente os encargos decorrentes das atividades sociais e culturais promovidas por aquela associação, até ao montante de 30.200,00€, válido até que ocorra a justificação do montante inerente à última prestação relativa ao citado apoio. -----

---- O **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, ouvido sobre o assunto, exarou no processo uma informação, datada de 05 de julho em curso, a dar conta de que a despesa emergente do protocolo em apreço, dispõe de adequado enquadramento orçamental, nos termos da legislação aplicável e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR OS TERMOS DO PROTOCOLO APRESENTADO E INCUMBIR A **DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA** DE ACOMPANHAR O PRESENTE PROCESSO. -----

2.1.18. REGISTO N.º 50.205-A/2024 - CLUBE DESPORTIVO DE ESPITE - PROPOSTA DE PROTOCOLO-----

---- Foi apresentada a proposta de protocolo registada sob o n.º 50.205-A/2024, a celebrar com o **Clube Desportivo de Espite**, com sede na Rua Professor Mário Albuquerque, em Espite, deste Concelho, com o objetivo de apoiar financeiramente, até ao montante de 2.500,00€, as despesas decorrentes da realização da 4.ª edição do Trail de Espite “The IV Amazing Espite Trail”, no dia 21 de julho corrente, válido até que ocorra a justificação do montante inerente à última prestação relativa ao apoio em causa. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Ouvido sobre o assunto, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira** exarou no processo uma informação, datada de 27 do mês findo, a dar conta de que a despesa emergente do apoio a atribuir dispõe de adequado enquadramento orçamental, nos termos da legislação aplicável e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR OS TERMOS DO PROTOCOLO PROPOSTO E INCUMBIR O **SERVIÇO DE ASSOCIATIVISMO, DESPORTO E JUVENTUDE** DE ACOMPANHAR O PRESENTE PROCESSO. ----

2.1.19. REGISTO N.º 41.244-A/2024 - ADENDA AO PROTOCOLO COM A FREGUESIA DE FÁTIMA-----

---- A 16 de novembro de 2023, a Câmara celebrou protocolo com a **Freguesia de Fátima**, com sede na Avenida Irmã Lúcia de Jesus, n.º 181, em Fátima, deste Concelho, com o objetivo de apoiar financeiramente, até ao montante de 463.230,02€, os encargos decorrentes da 2.ª fase das obras de requalificação do edifício da antiga escola do 1.º Ciclo do Ensino Básico, sita na Travessa do Cruzeiro, n.º 2, em Lombo d'Égua, daquela freguesia. -----

---- Nesta reunião foi apresentada a minuta de adenda ao protocolo registada sob o n.º 41.244-A/2024, elaborada pelo **Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento**, que consiste na alteração ao cronograma financeiro a que se refere a Cláusula 3.ª do citado protocolo. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM OS TERMOS DA MINUTA DE ADENDA PROPOSTA E SOLICITAR À **ASSEMBLEIA MUNICIPAL** AUTORIZAÇÃO, CONFORME DISPÕE A ALÍNEA J), DO N.º 1, DO ARTIGO 25.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL, PARA A CELEBRAÇÃO DA REFERIDA ADENDA AO PROTOCOLO COM A **FREGUESIA DE FÁTIMA**. -----

2.1.20. REGISTO N.º 43.909-A/2024 - ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE FÁTIMA - PROPOSTA DE PROTOCOLO-----

---- Foi apresentado o texto de protocolo registado sob o n.º 43.909-A/2024, a celebrar com a **Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Fátima**, sedeadada na Avenida D. José Alves Correia da Silva, n.ºs 326 a 330, em Cova da Iria, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, com o objetivo de apoiar financeiramente, até ao montante de 159.000,00€, os encargos referentes à preparação de terreno, sua propriedade, com vista à realização de ações



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

de formação, estacionamento, acampamento e outras atividades, de acordo com os fins da associação, válido até que ocorra a justificação do montante inerente à última prestação relativa ao apoio.-----

---- Ouvido sobre o assunto, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira** exarou no processo uma informação, datada de 10 de julho em curso, a salientar a existência de adequado enquadramento orçamental, nos termos da legislação aplicável e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR OS TERMOS DO PROTOCOLO APRESENTADO E INCUMBIR A **DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS E SERVIÇOS URBANOS** DE ACOMPANHAR O PROCESSO. -----

OOXXXOO

OOO

3. DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS E SERVIÇOS URBANOS -----

3.1. REGISTO N.º 54.886/2024 – “P089/2022 - BENEFICIAÇÃO VIÁRIA - ESTRADA DA GRAVIA, RUA DA CABIÇALVA E REABILITAÇÃO DE PONTES” - PLANO DE TRABALHOS E CRONOGRAMA FINANCEIRO-----

---- Foi apresentada a informação registada sob o n.º 54.886/2024, da **Divisão de Obras Municipais e Serviços Urbanos**, a anexar, para aprovação, o plano de trabalhos e o respetivo cronograma financeiro, ajustados ao período efetivo de execução da empreitada indicada em epígrafe, de que é adjudicatária a firma **Contec – Construção e Engenharia, S.A.**, com sede na Rua de Ansião, em Pombal. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR OS DOCUMENTOS APRESENTADOS. -----

3.2. REGISTO N.º 61.678/2024 – “P166/2022 - REQUALIFICAÇÃO DA ESTRADA DE MINDE - TROÇO ENTRE O KM 75+875 E KM 79+650” - PLANO DE SINALIZAÇÃO TEMPORÁRIA -----

---- Foi apresentada a carta registada sob o n.º 61.678/2024, da firma **Desarfate – Construções & Obras Públicas, Limitada**, sediada na Rua da Pedreira, n.º 60, em Casa Velha, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, a remeter plano de sinalização temporária, referente à quinta fase de execução da empreitada designada em título, da qual é adjudicatária.



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Ouvida sobre o assunto, a **Divisão de Obras Municipais e Serviços Urbanos** exarou no processo uma informação, datada de 03 do mês em curso, a dar conta de que o documento está em condições de ser aprovado.-----

---- O processo encontra-se instruído com o seguinte despacho, datado daquele mesmo dia, do **Senhor Presidente**: “APROVADO. -----

---- A Reunião para ratificação”.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, RATIFICAR, NOS TERMOS DO N.º 3, DO ARTIGO 35.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL, O DESPACHO DO **SENHOR PRESIDENTE** ACIMA TRANSCRITO.-----

OOXXXOO

OOO

4. DIVISÃO DE URBANISMO E TERRITÓRIO -----

4.0.1. REGISTO N.º 63.820/2022 - LICENCIAMENTO DE OPERAÇÃO URBANÍSTICA -----

---- Através do requerimento registado sob o n.º 63.820/2022, **Marco António Rodrigues Moreira**, solicitou o licenciamento de obras de alteração e ampliação de edifício multifamiliar, a que se refere o processo n.º 428/2021, de que é titular. -----

---- Nesta reunião foi apreciada a informação registada sob o n.º 46.733/2024, da **Divisão de Urbanismo e Território**, a dar conta de que o prazo para o requerente solicitar a emissão do respetivo alvará, terminou a 29 de fevereiro último, pelo que coloca à consideração superior a intenção de caducidade do processo, nos termos do n.º 2, do artigo 71.º, do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, podendo o requerente, conforme prevê o n.º 5, daquele mesmo artigo, pronunciar-se no prazo de 10 dias, nos termos dos artigos 121.º e 122.º, do Código do Procedimento Administrativo. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, INFORMAR **MARCO ANTÓNIO RODRIGUES MOREIRA** DE QUE TENCIONA DECLARAR A CADUCIDADE DO PROCESSO N.º 428/2021, DE CONFORMIDADE COM O N.º 2, DO ARTIGO 71.º, DO REGIME JURÍDICO DA URBANIZAÇÃO E DA EDIFICAÇÃO. -----

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, NOTIFICAR O REQUERENTE, CONFORME DISPÕE O N.º 5, DO REFERIDO ARTIGO 71.º, PARA QUE QUERENDO E SOB A FORMA ESCRITA, SE PRONUNCIE, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 121.º E 122.º, DO CÓDIGO DO



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, SOBRE A EVENTUALIDADE DE TAL DECISÃO.-----

4.0.2. REGISTO N.º 47.124/2024 - LICENCIAMENTO DE OPERAÇÃO URBANÍSTICA-----

---- Relativamente ao processo de obras n.º 399/2009 (construção de moradia e muros de vedação), de que é titular **Francisco Alexandre Henriques Ferreira**, foi apreciada a informação registada sob o n.º 47.124/2024, da **Divisão de Urbanismo e Território**, a colocar à consideração superior a caducidade do citado processo, de conformidade com o n.º 2, do artigo 71.º, do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, devendo, conforme dispõe o n.º 5, do referido artigo 71.º, notificar-se o requerente para que querendo, se pronuncie, no prazo máximo de 10 dias, nos termos dos artigos 121.º e 122.º, do Código do Procedimento Administrativo, atendendo a que o mesmo não solicitou, até à data, a emissão do respetivo alvará.-----

---- Do processo faz também parte a informação registada sob o n.º 59.872/2024, da **Chefe da Divisão de Urbanismo e Território**, a colocar à consideração superior a caducidade do processo, conforme proposto na informação acima referida. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, INFORMAR **FRANCISCO ALEXANDRE HENRIQUES FERREIRA** DE QUE TENCIONA DECLARAR A CADUCIDADE DO PROCESSO N.º 399/2009, DE ACORDO COM O N.º 2, DO ARTIGO 71.º, DO REGIME JURÍDICO DA URBANIZAÇÃO E DA EDIFICAÇÃO E AINDA DE QUE PODERÁ, CONFORME DISPÕE O N.º 5, DAQUELE MESMO ARTIGO, PRONUNCIAR-SE, POR ESCRITO, NO PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 121.º E 122.º, DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, SOBRE A EVENTUALIDADE DE TAL DECISÃO.-----

4.0.3. REGISTO N.º 27.160/2024 - ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 1/2013 - LOMBO D'ÉGUA - FREGUESIA DE FÁTIMA – OURÉM-----

---- Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 27.160/2024, da **Fábrica do Santuário de Nossa Senhora do Rosário de Fátima**, com sede em Cova da Iria, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, titular do processo de loteamento a que se refere o alvará n.º 1/2013, denominado “São João de Deus”, confinante com as Ruas São João de Eudes e Prof. António Lopes, em Lombo d'Égua, da dita freguesia, a solicitar a receção definitiva do referido loteamento e a consequente libertação da garantia bancária. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Ouvida sobre o assunto, a **Chefe da Divisão de Urbanismo e Território**, prestou a informação registada sob o n.º 59.536/2024, a propor a realização de vistoria ao loteamento, nos termos do n.º 2, do artigo 87.º, do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, com vista à sua receção definitiva.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DETERMINAR, AO ABRIGO DO N.º 2, DO ARTIGO 87.º, DO REGIME JURÍDICO DA URBANIZAÇÃO E DA EDIFICAÇÃO, A REALIZAÇÃO DE VISTORIA COM VISTA À RECEÇÃO DEFINITIVA DO LOTEAMENTO.-----

4.0.4. REGISTO N.º 36.220/2024 - GRUPO CULTURAL, DESPORTIVO E RECREATIVO BAIRENSE - PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS-----

---- Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 36.220/2024, do **Grupo Cultural, Desportivo e Recreativo Bairrense**, com sede no Beco do Clube, n.º 140, em Bairro, da Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias, deste Concelho, a solicitar a isenção do pagamento de todas as taxas referentes ao processo n.º 1529/2022 (legalização de obras de ampliação e alteração de edifícios destinados a equipamentos desportivos e coletivos e muros de vedação, sítios na Rua da Lagoa, também em Bairro), de que é titular, por ser uma entidade sem fins lucrativos, que presta serviços de carácter desportivo, cultural e recreativo na comunidade.-----

---- Ouvida sobre a pretensão, a **Divisão de Urbanismo e Território** prestou a informação registada sob o n.º 49.383/2024, a dar conta de que o cálculo das taxas a isentar corresponde ao montante de 4.006,81€, que inclui a verba de 231,46€ (já paga) e a deixar a decisão superior a sua isenção, de conformidade com o n.º 6, do artigo 34.º, do regulamento em vigor.

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, SUBMETER O PEDIDO DE ISENÇÃO DO VALOR DE **4.006,81 EUROS** À APRECIÇÃO DA **ASSEMBLEIA MUNICIPAL**, AO ABRIGO DO DISPOSTO NO N.º 2, DO ARTIGO 34.º, DO REGULAMENTO E TABELA GERAL DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS DO MUNICÍPIO DE OURÉM, POR SE TRATAR DE ASSOCIAÇÃO QUE PROMOVE UM SERVIÇO RELEVANTE, MEDIANTE A DINAMIZAÇÃO DE DIVERSAS ATIVIDADES DESTINADAS À POPULAÇÃO.-----

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, DEVOLVER AO **GRUPO CULTURAL, DESPORTIVO E RECREATIVO BAIRENSE** A VERBA DE **231,46 EUROS**, CORRESPONDENTE ÀS TAXAS DE APRECIÇÃO DO



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

PROCESSO E DE JUNÇÃO DE ELEMENTOS, CONDICIONADA À APROVAÇÃO, POR PARTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL, DO PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS. -----

4.1. SERVIÇO DE APOIO URBANÍSTICO -----

4.1.1. REGISTO N.º 98.464/2023 - BENEFICIAÇÃO/DEMOLIÇÃO DE EDIFICAÇÃO - SEGURANÇA E SALUBRIDADE PÚBLICAS -----

---- Foi apresentada a carta registada sob o n.º 98.464/2023, da **Freguesia de Seiça**, a dar conta do mau estado de conservação de edifício e muro, sítios na Rua Padre Dr. Rogério, em Peras Ruivas, da referida freguesia, deste Concelho, situação que constitui perigo para a segurança de pessoas e bens no local. -----

---- O processo encontra-se instruído com as seguintes informações: -----

- N.º 88/2024, de 26 de junho findo, da **Secção de Fiscalização**, a dar conta de que o atual proprietário das edificações é **Simão Pedro Oliveira Reis**; -----
- Datada de 27 também do mês findo, da **Chefe do Serviço de Apoio Urbanístico**, a colocar à consideração superior a realização de vistoria, nos termos dos artigos 89.º e 90.º, do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, na sua redação atual. -----

---- (Aprovado em minuta) -----

----- FACE AO EXPOSTO E EM CONFORMIDADE COM O PRESCRITO NOS NÚMEROS 2 E 3, DO ARTIGO 89.º, DO DECRETO-LEI N.º 555/99, DE 16 DE DEZEMBRO, ALTERADO PELO DECRETO-LEI N.º 136/2014, DE 09 DE SETEMBRO, A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

PRIMEIRO – DETERMINAR A REALIZAÇÃO DE VISTORIA ÀS EDIFICAÇÕES ACIMA REFERIDAS; -----

SEGUNDO – NOTIFICAR O PROPRIETÁRIO, EM CONFORMIDADE COM O N.º 3, DO ARTIGO 90.º, DO CITADO DECRETO-LEI, PARA QUE, QUERENDO, INDIQUE UM PERITO PARA INTERVIR NA REALIZAÇÃO DA VISTORIA. -----

OOXXXOO

OOO

5. DIVISÃO DE AÇÃO CULTURAL -----

5.1. REGISTO N.º 43.864/2024 - UTILIZAÇÃO DO PARQUE NATUREZA DO AGROAL - DEVOLUÇÃO DE CAUÇÃO -----

---- Através do requerimento registado sob o n.º 43.864/2024, o **CNE – Agrupamento 837 Cem Soldos**, solicitou a cedência do Parque Natureza do Agroal, para os dias 28, 29 e 30 de junho findo. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Considerando que a ocupação do espaço ocorreu dentro da normalidade, a **Divisão de Ação Cultural** exarou no processo uma informação, datada de 01 do mês corrente, a colocar à consideração superior a devolução da caução então prestada, no montante de 50,00€.

---- (Aprovado em minuta)

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR A DEVOLUÇÃO DA VERBA DE 50,00€, AO **CNE – AGRUPAMENTO 837 CEM SOLDOS**.

5.2. REGISTO N.º 49.064/2024 - UTILIZAÇÃO DO PARQUE NATUREZA DO AGROAL - DEVOLUÇÃO DE CAUÇÃO

---- No seguimento do requerimento registado sob o n.º 49.064/2024, do **Agrupamento de Escolas de Caxarias**, a solicitar a utilização do Parque Natureza do Agroal, para os dias 24 e 25 de junho findo, a **Divisão de Ação Cultural** exarou no processo uma informação, datada de 28 desse mesmo mês, a colocar à consideração superior a devolução da caução, no montante de 50,00€, dando conta de que a ocupação ocorreu dentro da normalidade.

---- (Aprovado em minuta)

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR A DEVOLUÇÃO DA CAUÇÃO EM CAUSA.

5.3. REGISTO N.º 43.904/2024 - NEUZA BIANCA PEREIRA NEVES - TRANSFERÊNCIA DE VERBA

---- Na reunião de 20 de maio de 2024, a Câmara deliberou autorizar a transferência das receitas da bilheteira, resultantes da realização do espetáculo da B.Ballet – Escola de Dança, para a produtora externa **Neuza Bianca Pereira Neves**.

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo registado sob o n.º 43.904/2024, da **Divisão de Ação Cultural**, a anexar o resultado da bilheteira, no montante de 1.200,00€ acompanhado de uma informação, datada de 03 do corrente mês, do **Setor de Contabilidade**, a referir que não houve lugar a comissões.

---- (Aprovado em minuta)

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR A TRANSFERÊNCIA DA VERBA DE 1.200,00€, PARA **NEUZA BIANCA PEREIRA NEVES**.



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

5.4. REGISTO N.º 52.078/2024 - OUREARTE - ESCOLA DE MÚSICA E ARTES DE OURÉM - TRANSFERÊNCIA DE VERBA -----

---- Foi apreciada a informação registada sob o n.º 52.078/2024, da **Divisão de Ação Cultural**, que a seguir se reproduz na íntegra: “Depois de decorridas nos passados dias 31 de maio (para escolas) e 01 de junho (para público geral) na sala principal do TMO 4 apresentações do espetáculo “Bicho de Sete Cabeças”, uma coprodução da Ourearte – Escola de Música e Artes de Ourém, com o Município de Ourém e com o Teatro Municipal de Ourém (2024/300.10.005/952), somos a informar o seguinte:-----

- A bilheteira abriu em nome da Ourearte para a sessão das 17h00 do dia 01 de junho, pois à data da sua abertura (16/04/2024), o TMO disponibilizava da informação de que a bilheteira do espetáculo seria consignada àquela entidade. Posteriormente veio a verificar-se que a receita reverteria a favor do Município e não da Ourearte, mas a situação era irreversível junto da BOL por haver já muitas vendas efetuadas. Isto é, pese embora o valor apurado em bilheteira fique para o Município de Ourém, é a Ourearte que paga ao Estado o IVA referente a uma receita que não será sua. -----
- O valor apurado em bilheteira na sessão das 17h00 foi de 1.928,00€ o que representa cerca de 109,13€ de IVA. Na sessão extra, das 19h00 (cuja bilheteira abriu em nome do Município) o valor apurado foi de 1.227,00€; das duas sessões resulta o valor final de 3.155,00€ a favor do Município de Ourém.-----

---- Deste modo, e caso se entenda ressarcir a entidade do valor do IVA que terá de entregar ao Estado, referente à sessão das 17h00, propõe-se que seja o processo encaminhada à DGF para cabimentação e posterior devolução à entidade. -----

---- À consideração superior,”. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, TRANSFERIR PARA A **OUREARTE - ESCOLA DE MÚSICA E ARTES DE OURÉM** A TOTALIDADE DA VERBA APURADA, DECORRENTE DA REALIZAÇÃO DO ESPETÁCULO E INFORMÁ-LA DE QUE, POSTERIORMENTE, DEVERÁ CONTACTAR O MUNICÍPIO, A FIM DE SE PROCEDER A EVENTUAIS ACERTOS FINAIS.-----

OOXXXOO

OOO

6. DIVISÃO DE EDUCAÇÃO-----

6.1. REGISTO N.º 53.235/2024 - AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS - LICENCIAMENTO DE SOFTWARE - ANO LETIVO 2024/2025 -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Foi apresentada a informação registada sob o n.º 53.235/2024, da **Divisão de Educação**, a colocar à consideração superior, para aprovação, os montantes que a seguir se especificam, a transferir para os agrupamentos de escolas que igualmente se indicam, num total de 10.700,00€, com o objetivo de assegurar os encargos inerentes ao licenciamento de software, necessário ao funcionamento dos serviços de cada agrupamento: -----

- **Agrupamento de Escolas de Ourém** – 4.000,00€; -----
- **Agrupamento de Escolas de Caxarias** – 3.200,00€; -----
- **Agrupamento de Escolas Conde de Ourém** – 3.500,00€. -----

---- Ouvido sobre o assunto, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira** exarou no processo uma informação, datada de 02 de julho em curso, a dar conta de que a despesa emergente dispõe de adequado enquadramento orçamental, nos termos da legislação aplicável e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, ASSUMIR A DESPESA EM REFERÊNCIA E AUTORIZAR A TRANSFERÊNCIA CONFORME PROPOSTO. ---- -----

OOXXXOO

OOO

7. DIVISÃO DE EMPREENDEDORISMO E TURISMO -----

7.1. REGISTO N.º 63.801/2024 - CAMPANHA “NO NATAL COMPRE NO COMÉRCIO LOCAL E GANHE PRÉMIOS”-----

---- No âmbito da campanha supramencionada, através da informação registada sob o n.º 63.801/2024, a **Divisão de Empreendedorismo e Turismo** deu conta de que, por lapso, não foi introduzido na listagem de pagamentos, um cupão premiado, com o valor de 50,00€ e a propor o seu reembolso a **Gracinda da Conceição Silva Vieira** (Sapataria Estrela).-----

---- O **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, ouvido sobre o assunto, exarou no processo uma informação, datada de 10 de julho corrente, a dar conta de que a despesa resultante do apoio financeiro a atribuir, dispõe de adequado enquadramento orçamental, nos termos da legislação aplicável e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR A TRANSFERÊNCIA DO MONTANTE DE 50,00€, PARA **GRACINDA DA CONCEIÇÃO SILVA VIEIRA** (SAPATARIA ESTRELA).-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

OOXXXOO

ooo

8. DIVISÃO DE APOIO A FUNDOS COMUNITÁRIOS E EXPEDIENTE -
8.1. REGISTO N.º 59.566/2024 - ELEIÇÃO PARA O PARLAMENTO EUROPEU - 09
DE JUNHO DE 2024 - TRANSFERÊNCIA DE VERBAS -----

---- Foi apresentada a carta registada sob o n.º 59.566/2024, da **Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna**, com sede na Praça do Comércio – Ala Oriental, em Lisboa, a informar de que foi processada para este Município, a transferência da verba de 17.226,95€, para comparticipação das despesas realizadas com a preparação do ato eleitoral mencionado em epígrafe, que inclui a compensação a atribuir aos Técnicos de Apoio Informático. -----

---- A **Chefe da Divisão de Apoio a Fundos Comunitários e Expediente**, ouvida sobre o assunto, exarou no processo uma informação, datada de 27 de junho findo, a propor o seguinte: “(...) propõe-se transferir: -----

1. O montante de 7.822,10€ para as freguesias conforme repartição especificada no mapa anexo (Anexo 1); -----
2. O montante de 9.404,85€€ para os 53 Técnicos de Apoio Informático (177,45€/ cada, equivalente a 3 presenças: obtenção de formação (dias 16 e 17 de maio), teste geral (01/jun) e dia da eleição (09/jun)) conforme discriminado no mapa anexo (Anexo 2) (...).” -----

---- Ouvido igualmente sobre o assunto, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira** exarou também no processo uma informação, datada de 08 do mês corrente, a concordar com o proposto. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, TRANSFERIR AS VERBAS EM REFERÊNCIA, CONFORME PROPOSTO NA INFORMAÇÃO DA **CHEFE DA DIVISÃO DE APOIO A FUNDOS COMUNITÁRIOS E EXPEDIENTE**. -----

OOXXXOO

ooo

9. DIVISÃO DE AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE -----

9.1. REGISTO N.º 2528/2024 - BE WATER, S.A. - REFORÇO DE VERBA -----

---- Na reunião de 04 de março de 2024, na presença do processo registado sob o n.º 2528/2024, da **Divisão de Ambiente e Sustentabilidade** a Câmara deliberou ressarcir a **Be Water, S.A.**, do montante de 3.000,00€, relativo aos benefícios dados aos bombeiros voluntários deste Concelho, no âmbito da aplicação do Regulamento do Cartão Social do Bombeiro Voluntário em vigor.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo instruído com uma informação datada de 23 de maio último, da **Chefe de Ambiente e Sustentabilidade**, que se passa a transcrever: “Atendendo a que a comparticipação social mensal passará a ser de cerca de 500 euros, valor que pode aumentar com a entrada em vigor do novo regulamento, face à atualização das listagens de bombeiros com a dinamização da plataforma de acesso ao benefício, solicita-se um reforço da verba de:-----

---- Reforço de + 4.000,00€ para os encargos espetáveis até ao final do ano, com possibilidade de transitar para 2025, a verba que não for gasta em 2024. -----

---- À C.s.”.-----

---- O **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, ouvido sobre o assunto, exarou no processo uma informação, datada de 02 do corrente mês, a referir que a despesa emergente do apoio financeiro a atribuir dispõe de adequado enquadramento orçamental, nos termos da legislação aplicável e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O REFORÇO DA VERBA DE **4.000,00€**, CONFORME PROPOSTO, REFERENTE À COMPARTICIPAÇÃO SOCIAL PREVISTA NO *REGULAMENTO DO CARTÃO SOCIAL DO BOMBEIRO VOLUNTÁRIO*.-----

OOXXXOO

OOO

10. DIVISÃO DE PROJETOS TÉCNICOS-----

10.1. REGISTO N.º 44.676/2024 – “P011/2021 - CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO MULTIUSOS DE CAXARIAS” - 4.ª REVISÃO DE PREÇOS PROVISÓRIA-----

---- Foi apresentada a carta registada sob o n.º 44.676/2024, da firma **My Project, Limitada**, (entidade externa contratada para fiscalização e coordenação de segurança da empreitada mencionada em título), a remeter o seu parecer sobre a 4.ª revisão de preços provisória, no valor de 192.054,48€ (+ IVA), elaborada pela firma **Índice R – Engenharia e Construção, Limitada**, adjudicatária da referida empreitada.-----

---- A **Divisão de Projetos Técnicos**, ouvida sobre o assunto, exarou no processo uma informação, datada de 13 de maio transato, a propor conforme se passa a transcrever: “(...) propõe-se remeter este processo ao SCPA com a proposta para o executivo Municipal deliberar acerca da:-----

---- 1.1. Aprovação da revisão de preços até ao final do mês de abril de 2024, no valor de 192 054,48€, sendo que, o valor correspondente à revisão atual e a ser pago à Entidade Executante quanto a este cálculo, será o diferencial entre o valor anterior (MGD 33637/2024) e o agora



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

calculado, ou seja: 192 054,48€ – 161 604,66€ = 30 449,82€ acrescido de IVA à taxa legalmente em vigor (6%), no valor de 1 826,99€, perfazendo assim o montante de 32 276,81€ (...).”-----

---- Ouvido igualmente sobre o assunto, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira** exarou também no processo uma informação, datada de 02 de julho em curso, a referir que a despesa emergente da revisão de preços em assunto dispõe de adequado enquadramento orçamental, nos termos da legislação aplicável e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A REVISÃO DE PREÇOS PROPOSTA. -----

10.2. REGISTO N.º 62.711/2024 – “P113/2023 - REQUALIFICAÇÃO URBANA NA EN 113 - TROÇO ENTRE OS LIMITES URBANOS E ESTE DA CIDADE DE OURÉM” - SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO DA EMPREITADA-----

---- A **Divisão de Projetos Técnicos**, através da sua informação registada sob o n.º 62.711/2024, propôs, de acordo com disposto na alínea c), do artigo 365.º, do Código dos Contratos Públicos, a aprovação da suspensão total da empreitada indicada em título, de que é adjudicatária a firma **Construções Martins & Reis, Limitada** (com sede na Estrada de Alvega, n.º 1214, da Freguesia de Atouguia, deste Concelho), que se prevê ser de 90 dias, com efeitos a 03 de junho findo, ou até que cessem as causas que a determinaram, em virtude de recentes abatimentos no pavimento. -----

---- O **Chefe da Divisão de Projetos Técnicos**, ouvido sobre o pedido, exarou no processo uma informação, datada de 09 de julho corrente, a colocar à consideração superior a aprovação da suspensão total da empreitada, conforme acima proposto, não existindo lugar a indemnizações à adjudicatária, de eventuais danos decorrentes de um excedente de permanência em obra.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, SUSPENDER, DE ACORDO COM A ALÍNEA C), DO ARTIGO 365.º, DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS, A EXECUÇÃO DA EMPREITADA DESIGNADA EM EPÍGRAFE, COM EFEITOS A 03 DE JUNHO DE 2024, PELO PRAZO ESTIMADO DE 90 (NOVENTA) DIAS, OU ATÉ QUE CESSEM AS CAUSAS QUE A DETERMINARAM. -----

OOXXXOO

OOO



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

11. DIVISÃO DE PROTEÇÃO CIVIL -----

11.1. REGISTO N.º 61.743/2024 – “P118/2024 - ALTERAÇÃO DE ESTACIONAMENTO NA RUA TENENTE MOREIRA LOPES E TROÇO DA RUA TEÓFILO BRAGA (52855/2024)” - FICHA DE PROCEDIMENTOS DE SEGURANÇA

---- Foi apreciada a ficha de procedimentos de segurança registada sob o n.º 61.743/2024, da empreitada designada em epígrafe, de que é a adjudicatária a firma **Delfim de Jesus Martins & Irmão, Limitada**, sediada na Rua dos Muros, n.º 302, na localidade de Carrascal, da Freguesia de Abiul, do Concelho de Pombal, instruída com uma informação, datada de 04 de julho em curso, do **Serviço Interno de Segurança e Saúde no Trabalho**, a dar conta de que, de acordo com o artigo 14.º, do Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de outubro, o referido documento está em condições de ser aprovado. -----

---- O **Senhor Presidente**, exarou no processo o seguinte despacho, datado daquele mesmo dia: “APROVADO. -----

---- A Reunião para ratificação”. -----

---- (Aprovado em minuta) -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, RATIFICAR, NOS TERMOS DO N.º 3, DO ARTIGO 35.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL, O DESPACHO DO **SENHOR PRESIDENTE** ACIMA TRANSCRITO. -----

11.2. REGISTO N.º 58.471-A/2024 – “P019/2024 - REQUALIFICAÇÃO DA REDE VIÁRIA MUNICIPAL - RUA PRINCIPAL (TROÇO) - CARREGAL (48571/2023)” - PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE -----

---- Através da carta registada sob o n.º 58.471-A/2024, a firma **Delfim de Jesus Martins & Irmão, Limitada**, sediada na Rua dos Muros, n.º 302, na localidade de Carrascal, da Freguesia de Abiul, do Concelho de Pombal, remeteu para apreciação e aprovação, o Plano de Segurança e Saúde da empreitada acima designada, de que é adjudicatária. -----

---- O **Serviço Interno de Segurança e Saúde no Trabalho**, ouvido sobre o assunto, exarou no processo uma informação, datada de 01 do corrente mês, a dar conta de que, nos termos do Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de outubro, considera reunidos todos os elementos necessários à aprovação do citado documento. -----

---- O **Senhor Presidente**, exarou no processo o seguinte despacho, datado daquele mesmo dia: “APROVADO. -----

---- A Reunião para ratificação”. -----

---- (Aprovado em minuta) -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, RATIFICAR, NOS TERMOS DO N.º 3, DO ARTIGO 35.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL, O DESPACHO DO **SENHOR PRESIDENTE** SUPRA TRANSCRITO. -----

OOXXXOO

OOO

12. SERVIÇO DE ATIVIDADES MUNICIPAIS-----

12.1. REGISTO N.º 58.536/2024 - FEIROURÉM 2024 - DEVOLUÇÃO DE CAUÇÕES -

---- Foi apresentada a informação registada sob o n.º 58.536/2024, do **Serviço de Atividades Municipais**, a propor a devolução das cauções, correspondentes a 20% do valor base, prestadas pelos participantes no evento indicado em epígrafe, conforme listagem constante da presente informação. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR A DEVOLUÇÃO DAS CAUÇÕES PRESTADAS PELOS PARTICIPANTES ELENCADOS NA INFORMAÇÃO DO **SERVIÇO DE ATIVIDADES MUNICIPAIS**. -----

OOXXXOO

OOO

13. SERVIÇO DE ASSOCIATIVISMO, DESPORTO E JUVENTUDE -----

13.1. REGISTO N.º 37.387/2024 - CESSÃO DA EXPLORAÇÃO DO BAR/CAFETARIA DAS PISCINAS MUNICIPAIS DE OURÉM - RELATÓRIO FINAL-----

---- Foi apresentado o processo registado sob o n.º 37.387/2024, do **Serviço de Associativismo, Desporto e Juventude**, instruído com o relatório final, do **Júri** designado para o presente procedimento, que propõe a adjudicação da concessão do bar/cafetaria das piscinas municipais a **Djuliere dos Santos Silva** e com a minuta do contrato a celebrar. -----

---- O **Senhor Presidente** exarou no processo um despacho, datado de 03 do mês em curso, a aprovar o proposto e a remeter o processo a reunião do órgão executivo para ratificação.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, RATIFICAR, NOS TERMOS DO N.º 3, DO ARTIGO 35.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL, O DESPACHO DO **SENHOR PRESIDENTE** ACIMA MENCIONADO. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

13.2. REGISTO N.º 49.704/2024 - PROGRAMA “FÉRIAS ATIVAS” -----

---- Através da informação registada sob o n.º 49.704/2024, o **Serviço de Associativismo, Desporto e Juventude**, propôs a realização do programa mencionado em epígrafe, que visa o desenvolvimento e a dinamização de atividades de ocupação de tempos livres, promovendo a educação e o relacionamento interpessoal e social, destinado a jovens com idades compreendidas entre os 10 e os 15 anos, durante o próximo mês de agosto, com os seguintes custos semanais de participação: -----

- 1.ª, 3.ª e 4.ª semanas (5 dias úteis) – 75,00€/participante: -----
 - 30,50€ referente a refeições;-----
 - 44,50€ referente a atividades; -----
- 2.ª semana (4 dias úteis) – 60,00€/participante:-----
 - 24,50€ referente a refeições;-----
 - 35,50€ referente a atividades. -----

---- O processo encontra-se instruído com as normas de participação, programa pedagógico e modelo de ficha de inscrição, para análise e aprovação.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O PROGRAMA *FÉRIAS ATIVAS*, OS RESPECTIVOS PREÇOS E RESTANTE DOCUMENTAÇÃO.-----

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, DETERMINAR QUE NO PROCEDIMENTO DE SELEÇÃO, SEJA PRIORIZADA A MORADA DO PARTICIPANTE OU O LOCAL DE TRABALHO DO ENCARREGADO DE EDUCAÇÃO, NA ÁREA TERRITORIAL DO CONCELHO.-----

13.3. REGISTO N.º 57.019/2024 - COMITÉ PARALÍMPICO DE PORTUGAL - PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS -----

---- Na sequência da carta registada sob o n.º 57.019/2024, do **Comité Paralímpico de Portugal**, sedado na Rua do Sacramento, n.º 4, rés do chão, em Fanqueiro, da Freguesia e Concelho de Loures, a solicitar a cedência de diversas instalações desportivas municipais, para os dias 25, 26 e 27 de junho findo, com vista à preparação dos atletas que participarão nos Jogos Paralímpicos Paris 2024, com isenção das respetivas taxas, foi apreciada a informação, datada de 28 também de junho findo, do **Serviço de Associativismo, Desporto e Juventude**, a dar conta de que o valor associado à utilização do Estádio Municipal Papa Francisco, das Piscinas de Fátima e dos Pavilhões gimnodesportivo de Fátima e Municipal de Caneiro, é de 497,16€.-----

---- (Aprovado em minuta)-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, SUBMETER O PEDIDO DE ISENÇÃO DO VALOR DE **497,16 EUROS** À APRECIACÃO DA **ASSEMBLEIA MUNICIPAL** AO ABRIGO DO DISPOSTO NO N.º 2, DO ARTIGO 34.º, DO REGULAMENTO E TABELA GERAL DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS DO MUNICÍPIO DE OURÉM, CONSIDERANDO A IMPORTÂNCIA DA REPRESENTAÇÃO PORTUGUESA NOS REFERIDOS JOGOS. -----

13.4. REGISTO N.º 58.493/2024 - SUSPENSÃO DO CONTRATO DE “P145/2023 - CONTRATAÇÃO DE TÉCNICO SUPERIOR DE DESPORTO COM TÍTULO PROFISSIONAL DE TÉCNICO DE EXERCÍCIO FÍSICO PARA A COORDENAÇÃO DE AULAS AQUÁTICAS DE GRUPOS (HIDROGINÁSTICA E HIDROSÉNIOR) E NATAÇÃO, EM PISCINAS MUNICIPAIS (63132/2023)”-----

---- No âmbito do procedimento supramencionado, de que é adjudicatária **Beatriz Coelho Vieira**, foi apreciada a informação registada sob o n.º 58.493/2024, do **Serviço de Associativismo, Desporto e Juventude** a propor, pelos motivos que especifica, a aprovação da suspensão do contrato, de 01 a 31 de julho corrente, que passa a terminar a 13 de novembro de 2024. -----

---- Ouvido sobre o assunto, o **Chefe do Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento**, exarou no processo uma informação, datada de 27 do mês findo, a dar conta de que não se vê qualquer impedimento legal na aprovação do proposto.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A SUSPENSÃO DO CONTRATO CONFORME PROPOSTO. -----

13.5. REGISTO N.º 58.482/2024 - SUSPENSÃO DO CONTRATO DE “P046/2024 - CONTRATAÇÃO DE TÉCNICO SUPERIOR DE DESPORTO, EM REGIME DE AVENÇA, PARA CONDUÇÃO E COORDENAÇÃO DE AULAS DE GRUPO (HIDROGINÁSTICA E HIDROSÉNIOR) E AULAS DE NATAÇÃO, NAS PISCINAS MUNICIPAIS (14683/2024)”-----

---- Relativamente ao procedimento mencionado em epígrafe, de que é adjudicatária **Maria Beatriz Marques Paulino**, foi apresentada a informação registada sob o n.º 58.482/2024, do **Serviço de Associativismo, Desporto e Juventude** a propor, pelos motivos que especifica, a aprovação da suspensão do contrato, de 01 de julho a 31 de dezembro de 2024, que passa a terminar a 17 de setembro de 2025.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- O **Chefe do Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento**, ouvido sobre o assunto, exarou no processo uma informação, datada de 27 de junho findo, a referir que não vê qualquer impedimento legal na aprovação do proposto. -----

---- (Aprovado em minuta) -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A SUSPENSÃO DO CONTRATO CONFORME PROPOSTO. -----

OOXXXXOO

OOO

14. SERVIÇO DE AÇÃO SOCIAL E SAÚDE -----

14.1. REGISTO N.º 57.929/2024 - PRESTAÇÃO DE CUIDADOS DE SAÚDE À POPULAÇÃO DA ÁREA TERRITORIAL DO MUNICÍPIO DE OURÉM -----

---- No âmbito do acordo tripartido de cooperação celebrado com a **Unidade Local de Saúde da Região de Leiria, E.P.E.** e a **Irmandade da Santa Casa da Misericórdia de Fátima-Ourém**, com o objetivo de assegurar, em complementaridade com o Serviço Nacional de Saúde, a continuidade da prestação de cuidados de saúde à população da área territorial deste Município, mais concretamente, a prestação de cuidados de saúde aos utentes inscritos nas Unidades de Cuidados de Saúde Primários do Concelho, através da comparticipação financeira desta Câmara Municipal em 15,00€/hora, num total de 150 horas semanais, o **Chefe do Serviço de Ação Social e Saúde** prestou a sua informação registada sob o n.º 57.929/2024, a propor um acréscimo de 25 horas semanais, por se constatar que um número considerável de munícipes ainda não tem médico de família. -----

---- O **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, ouvido sobre o assunto, exarou no processo a informação, datada de 05 de julho em curso, que se passa a transcrever: “Considerando a desafetação que se propõe de 6.270 euros referentes a horas não utilizadas até maio de 2024 e verificando que a despesa total a assumir será de 9.375 euros, a despesa adicional necessária apurada é de 3.105 euros, pelo que se reporta que a despesa emergente dispõe de adequado enquadramento orçamental nos termos da legislação aplicável e de fundos disponíveis em montante suficiente apurados em observância à LCPA. -----

---- À Consideração Superior, (competência do órgão executivo).” -----

---- (Aprovado em minuta) -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, ASSUMIR A DESPESA EM ASSUNTO. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

**14.2. REGISTO N.º 58.494/2024 - SEMANA DA SAÚDE MENTAL 2024 -
RELATÓRIO DE ATIVIDADES**-----

----- A CÂMARA TOMOU CONHECIMENTO DO RELATÓRIO
REGISTADO SOB O N.º 58.494/2024, ELABORADO PELO **SERVIÇO DE AÇÃO
SOCIAL E SAÚDE**, REFERENTE ÀS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS ENTRE OS
DIAS 23 E 28 DE MAIO TRANSATO, NO ÂMBITO DA REALIZAÇÃO DA *SEMANA DA
SAÚDE MENTAL 2024*.-----

14.3. REGISTO N.º 62.129/2024 - PEDIDO DE APOIO DE AÇÃO SOCIAL DIRETA---

---- Através da informação registada sob o n.º 62.129/2024, o **Serviço de Ação Social e
Saúde**, propôs o deferimento do pedido de atribuição de apoio alimentar, efetuado por **Maria
de Fátima Vieira Tomaz**, em virtude de estarem reunidos os critérios definidos na alínea g)
dos procedimentos aprovados por deliberação de 07 de julho de 2017.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O
PEDIDO.-----

**14.4. REGISTO N.º 60.888/2024 - ATRIBUIÇÃO DE TARIFA PARA FAMÍLIA
NUMEROSA – REAVALIAÇÃO**-----

---- No âmbito da reavaliação do processo de atribuição da tarifa de venda de água para
família numerosa, de que é titular **Hugo Miguel Vieira Oliveira**, foi apresentada a
informação registada sob o n.º 60.888/2024, do **Serviço de Ação Social e Saúde**, a propor a
continuidade do benefício, em virtude de o agregado familiar reunir os respetivos critérios. ---

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, PRORROGAR A
ATRIBUIÇÃO DA TARIFA EM REFERÊNCIA. -----

**14.5. REGISTO N.º 60.931/2024 - ATRIBUIÇÃO DE TARIFA PARA FAMÍLIA
NUMEROSA – REAVALIAÇÃO**-----

---- Na sequência da reavaliação do processo de atribuição de tarifa de venda de água para
família numerosa, de que é titular **Sandra do Rosário Trindade**, foi apresentada a
informação registada sob o n.º 60.931/2024, do **Serviço de Ação Social e Saúde**, a propor a
continuidade do benefício, por se verificar que o agregado familiar reúne as condições
necessárias para o efeito. -----

---- (Aprovado em minuta)-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, PRORROGAR A ATRIBUIÇÃO DA TARIFA EM ASSUNTO. -----

14.6. REGISTO N.º 61.017/2024 - ATRIBUIÇÃO DE TARIFA PARA FAMÍLIA NUMEROSA – REAVALIAÇÃO-----

---- No âmbito da reavaliação do processo de atribuição da tarifa de venda de água para família numerosa, de que é titular **Andriy Plishchuk**, foi apresentada a informação registada sob o n.º 61.017/2024, do **Serviço de Ação Social e Saúde**, a propor a revogação da atribuição da tarifa em assunto, dado que a munícipe não apresentou a documentação necessária para o efeito. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, INFORMAR **ANDRIY PLISHCHUK** DE QUE TENCIONA REVOGAR A ATRIBUIÇÃO DA TARIFA EM CAUSA E AINDA DE QUE PODERÁ, NO PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 121.º E 122.º, DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, PRONUNCIAR-SE, POR ESCRITO, SOBRE A EVENTUALIDADE DE TAL DECISÃO. -----

14.7. REGISTO N.º 61.125/2024 - ATRIBUIÇÃO DE TARIFA PARA FAMÍLIA NUMEROSA – REAVALIAÇÃO-----

---- No seguimento da reavaliação do processo de atribuição da tarifa de venda de água para família numerosa, de que é titular **Joel Pereira Felicíssimo Dias**, foi apresentada a informação registada sob o n.º 61.125/2024, do **Serviço de Ação Social e Saúde**, a propor a continuidade do benefício, considerando que o agregado familiar continua a reunir os critérios de elegibilidade necessários para o efeito. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, PRORROGAR A ATRIBUIÇÃO DA TARIFA EM CAUSA. -----

14.8. REGISTO N.º 61.868/2024 - ATRIBUIÇÃO DE TARIFA PARA FAMÍLIA NUMEROSA – REAVALIAÇÃO-----

---- Na sequência da reavaliação do processo de atribuição de tarifa de venda de água para família numerosa, de que é titular **Carlos Manuel Pereira Santos**, foi apresentada a informação registada sob o n.º 61.868/2024, do **Serviço de Ação Social e Saúde**, a propor a continuidade do benefício, por se verificar que o agregado familiar reúne as condições necessárias para o efeito. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- (Aprovado em minuta)-----
----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, PRORROGAR A
ATRIBUIÇÃO DA TARIFA EM ASSUNTO. -----

**14.9. REGISTO N.º 61.882/2024 - ATRIBUIÇÃO DE TARIFA PARA FAMÍLIA
NUMEROSA – REAVALIAÇÃO**-----

---- Na reunião de 20 de maio de 2024, a Câmara deliberou notificar **Paulo Alexandre Neves Rodrigues**, de que tencionava revogar a atribuição da tarifa de venda de água para família numerosa e ainda de que poderia, no prazo máximo de 10 dias, nos termos dos artigos 121.º e 122.º, do Código do Procedimento Administrativo, pronunciar-se, por escrito, sobre a eventualidade de tal decisão.-----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo acompanhado da informação registada sob o n.º 61.882/2024, do **Serviço de Ação Social e Saúde**, a propor a revogação da atribuição da tarifa, considerando que o requerente, no período de audiência prévia, não apresentou a documentação necessária à continuidade do benefício.-----

---- (Aprovado em minuta)-----
----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, REVOGAR A
ATRIBUIÇÃO DO APOIO.-----

**14.10. REGISTO N.º 61.895/2024 - ATRIBUIÇÃO DE TARIFA PARA FAMÍLIA
NUMEROSA – REAVALIAÇÃO**-----

---- No âmbito da reavaliação do processo de atribuição da tarifa de venda de água para família numerosa, de que é titular **Nuno Miguel da Silva Ribeiro**, foi apresentada a informação registada sob o n.º 61.895/2024, do **Serviço de Ação Social e Saúde**, a propor a revogação da atribuição daquela tarifa, dado que o munícipe não apresentou a documentação necessária para o efeito. -----

---- (Aprovado em minuta)-----
----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, INFORMAR **NUNO MIGUEL DA SILVA RIBEIRO** DE QUE TENCIONA REVOGAR A ATRIBUIÇÃO DA CITADA TARIFA E AINDA DE QUE PODERÁ, NO PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 121.º E 122.º, DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, PRONUNCIAR-SE, POR ESCRITO, SOBRE A EVENTUALIDADE DE TAL DECISÃO. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

14.11. REGISTO N.º 61.912/2024 - ATRIBUIÇÃO DE TARIFA PARA FAMÍLIA NUMEROSA – REAVALIAÇÃO-----

---- Na reunião de 20 de maio de 2024, a Câmara deliberou notificar **Amílcar Rosa de Oliveira Borges**, de que tencionava revogar a atribuição da tarifa de venda de água para família numerosa e ainda de que poderia, no prazo máximo de 10 dias, nos termos dos artigos 121.º e 122.º, do Código do Procedimento Administrativo, pronunciar-se, por escrito, sobre a eventualidade de tal decisão.-----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo acompanhado da informação registada sob o n.º 61.912/2024, do **Serviço de Ação Social e Saúde**, a propor a revogação da atribuição da tarifa, considerando que o requerente não apresentou a documentação necessária para o efeito.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, REVOGAR A ATRIBUIÇÃO DO APOIO.-----

14.12. REGISTO N.º 61.924/2024 - ATRIBUIÇÃO DE TARIFA PARA FAMÍLIA NUMEROSA – REAVALIAÇÃO-----

---- Na reunião de 20 de maio último, a Câmara deliberou notificar **Bruna Filipa do Rosário Casaleiro**, de que tencionava revogar a atribuição da tarifa de venda de água para família numerosa e ainda de que poderia, no prazo máximo de 10 dias, nos termos dos artigos 121.º e 122.º, do Código do Procedimento Administrativo, pronunciar-se, por escrito, sobre a eventualidade de tal decisão.-----

---- Atendendo a que a munícipe não se pronunciou dentro do prazo legal concedido para o efeito, nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo acompanhado da informação registada sob o n.º 61.924/2024, do **Serviço de Ação Social e Saúde**, a colocar à consideração superior a revogação da atribuição do apoio. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, REVOGAR A ATRIBUIÇÃO DO APOIO EM ASSUNTO.-----

14.13. REGISTO N.º 62.024/2024 - ATRIBUIÇÃO DE TARIFA PARA FAMÍLIA NUMEROSA – REAVALIAÇÃO-----

---- Na reunião de 03 de junho findo, a Câmara deliberou notificar **Rui Manuel Lourenço Bio** de que tencionava revogar a atribuição da tarifa para família numerosa e ainda de que poderia, no prazo máximo de 10 dias, nos termos dos artigos 121.º e 122.º, do Código do Procedimento Administrativo, pronunciar-se sobre a eventualidade de tal decisão. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Ao tomar conhecimento do teor daquela deliberação, o munícipe apresentou a exposição registada sob o n.º 61.873/2024, a remeter a documentação necessária ao deferimento do seu pedido. -----

---- O **Serviço de Ação Social e Saúde**, ouvido sobre o assunto, prestou a informação registada sob o n.º 62.024/2024, a colocar à consideração superior a prorrogação da atribuição da citada tarifa.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, PRORROGAR A ATRIBUIÇÃO DO APOIO EM CAUSA.-----

14.14. REGISTO N.º 61.725/2024 - ATRIBUIÇÃO DE TARIFA SOCIAL PARA DOMÉSTICO-----

---- Relativamente ao assunto supramencionado, foi apresentada a informação registada sob o n.º 61.725/2024, do **Serviço de Ação Social e Saúde**, a propor o deferimento do pedido de **Alessandra Veiga Martins**, considerando que a munícipe reúne os critérios de elegibilidade fundamentais para o efeito. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO, COM EFEITOS À DATA DA COMUNICAÇÃO DO TEOR DA PRESENTE DELIBERAÇÃO ÀS ENTIDADES COMPETENTES. -----

14.15. REGISTO N.º 61.745/2024 - ATRIBUIÇÃO DE TARIFA SOCIAL PARA DOMÉSTICO-----

---- Foi apreciada a informação registada sob o n.º 61.745/2024, do **Serviço de Ação Social e Saúde**, a propor o deferimento do pedido de atribuição de tarifa social para doméstico, de **Olívia Lopes de Oliveira**, considerando que a munícipe reúne os respetivos critérios. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO, COM EFEITOS À DATA DA COMUNICAÇÃO DO TEOR DA PRESENTE DELIBERAÇÃO ÀS ENTIDADES COMPETENTES. -----

14.16. REGISTO N.º 61.814/2024 - ATRIBUIÇÃO DE TARIFA SOCIAL PARA DOMÉSTICO-----

---- Relativamente ao assunto supramencionado, foi apresentada a informação registada sob o n.º 61.814/2024, do **Serviço de Ação Social e Saúde**, a propor o deferimento do pedido de



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Ana Rute dos Santos Alves, considerando que a munícipe reúne os critérios de elegibilidade fundamentais para o efeito. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO, COM EFEITOS À DATA DA COMUNICAÇÃO DO TEOR DA PRESENTE DELIBERAÇÃO ÀS ENTIDADES COMPETENTES. -----

14.17. REGISTO N.º 60.488/2024 - ATRIBUIÇÃO DE TARIFA SOCIAL PARA DOMÉSTICO – REAVALIAÇÃO-----

---- Através da carta registada sob o n.º 60.488/2024, **Ana Rute dos Santos Alves**, solicitou o cancelamento da atribuição da tarifa social para doméstico, por entender que deixou de reunir as condições necessárias para o efeito. -----

---- Ouvido sobre a pretensão, o **Serviço de Ação Social e Saúde**, prestou a informação registada sob o n.º 61.158/2024, a propor a revogação da atribuição da referida tarifa, ao abrigo da alínea e), do n.º 1, do artigo 124.º, do Código do Procedimento Administrativo e o arquivamento do processo. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, REVOGAR A ATRIBUIÇÃO DA TARIFA EM ASSUNTO E ARQUIVAR O PROCESSO.-----

14.18. REGISTO N.º 61.305/2024 - ATRIBUIÇÃO DE TARIFA SOCIAL PARA DOMÉSTICO – REAVALIAÇÃO-----

---- No seguimento da reavaliação do processo de atribuição de tarifa social de venda de água para doméstico, de que é titular **Maria Emília Gameiro Marques Simões**, foi apresentada a informação registada sob o n.º 61.305/2024, do **Serviço de Ação Social e Saúde**, a propor a prorrogação da atribuição daquela tarifa, considerando que a munícipe reúne os respetivos critérios.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, PRORROGAR A ATRIBUIÇÃO DA TARIFA SOCIAL EM ASSUNTO. -----

14.19. REGISTO N.º 61.841/2024 - ATRIBUIÇÃO DE TARIFA SOCIAL PARA DOMÉSTICO – REAVALIAÇÃO-----

---- No âmbito da reavaliação do processo de atribuição de tarifa social de venda de água para doméstico, de que é titular **Fernanda Vieira da Silva Souza do Nascimento**, foi apresentada a informação registada sob o n.º 61.841/2024, do **Serviço de Ação Social e Saúde**, a propor a



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

revogação da atribuição daquela tarifa, dado que a munícipe não apresentou a documentação necessária para o efeito. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, INFORMAR **FERNANDA VIEIRA DA SILVA SOUZA DO NASCIMENTO** DE QUE TENCIONA REVOGAR A ATRIBUIÇÃO DA TARIFA SOCIAL DE VENDA DE ÁGUA PARA DOMÉSTICO E AINDA DE QUE PODERÁ, NO PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 121.º E 122.º, DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, PRONUNCIAR-SE, POR ESCRITO, SOBRE A EVENTUALIDADE DE TAL DECISÃO. -----

14.20. REGISTO N.º 62.035/2024 - ATRIBUIÇÃO DE TARIFA SOCIAL PARA DOMÉSTICO – REAVALIAÇÃO-----

---- Na reunião de 18 de março de 2024, a Câmara deliberou notificar **Paula Cristina de Vasconcelos Alves** de que tencionava revogar a atribuição da tarifa social para doméstico e ainda de que poderia, no prazo máximo de 10 dias, nos termos dos artigos 121.º e 122.º, do Código do Procedimento Administrativo, pronunciar-se sobre a eventualidade de tal decisão. -

---- Considerando que a munícipe não se pronunciou dentro do prazo legal concedido para o efeito, nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo acompanhado da informação registada sob o n.º 62.035/2024, do **Serviço de Ação Social e Saúde**, a colocar à consideração superior a revogação da atribuição do apoio. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, REVOGAR A ATRIBUIÇÃO DO APOIO EM APREÇO.-----

14.21. REGISTO N.º 60.708/2024 - APOIO À NATALIDADE E À INFÂNCIA -----

---- Foi apresentada a informação registada sob o n.º 60.708/2024, do **Serviço de Ação Social e Saúde**, que se passa a reproduzir: “No âmbito do Regulamento de Apoio à Natalidade e à Infância (Edital n.º 228/2020, publicado no Diário da República em 11/02/2020) procedeu-se à análise das candidaturas. -----

---- 1. Verifica-se que as candidaturas foram instruídas nos termos do n.º 1, do artigo 6.º e estão ao abrigo do cabimento n.º 387/2023, de 06/05/2024, conforme tabela seguinte: -----

N.º	MGD/Processo	Identificação do Requerente	Parecer Técnico	Rendimento <i>per capita</i>	Valor a atribuir	Proposta de decisão
-----	--------------	-----------------------------	-----------------	------------------------------	------------------	---------------------



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

NAT 106/2024	E – 42259/2024	Liliana Sofia da Conceição Ferreira	- Reúne as condições gerais de atribuição previstas no n.º 1, do artigo 4.º, enquadrando -se na alínea a) do n.º 2 do artigo 5.º.	Modalidade de valor mais reduzido	500€	Deferir
	2024/650.10.004/105	NIF: 247581356				
NAT 126/2024	E – 51098/2024	Cláudia Cristina dos Santos Oliveira	- Reúne as condições gerais de atribuição previstas no n.º 1, do artigo 4.º, enquadrando -se na alínea a) do n.º 2 do artigo 5.º.	517,76€	500€	Deferir
	2024/650.10.004/122	NIF: 259408859				
NAT 127/2024	E – 51143/2024	Ana Victoria Andrade Arrais	- Reúne as condições gerais de atribuição previstas no n.º 1, do artigo 4.º, enquadrando -se na alínea a) do n.º 2 do artigo 5.º.	556,91€	500€	Deferir
	2024/650.10.004/123	NIF: 292742320				
NAT 128/2024	E – 51145/2024	Cátia Filipa Pereira Vitória	- Reúne as condições gerais de atribuição previstas no n.º 1, do artigo 4.º, enquadrando -se na alínea a) do n.º 2 do artigo 5.º.	976,64€	500€	Deferir
	2024/650.10.004/124	NIF: 240211979				
NAT 129/2024	E – 51404/2024	Mérodie Santos Ferreira Pereira	- Reúne as condições gerais de atribuição previstas no n.º 1, do artigo 4.º, enquadrando -se na alínea a) do n.º 2 do artigo 5.º.	395,44€	500€	Deferir
	2024/650.10.004/125	NIF: 242871437				
NAT 130/2024	E – 51928/2024	Andreia Filipa Ferreira Alcobia	- Reúne as condições gerais de atribuição previstas no n.º 1, do artigo 4.º, enquadrando -se na alínea a) do n.º 2 do artigo 5.º.	Modalidade de valor mais reduzido	500€	Deferir
	2024/650.10.004/130	NIF: 211733806				
NAT 131/2024	E – 51871/2024	Joana Rita da Silva Moreira	- Reúne as condições gerais de atribuição previstas no n.º 1, do artigo 4.º, enquadrando -se na alínea a) do n.º 2 do artigo 5.º.	Modalidade de valor mais reduzido	500€	Deferir
	2024/650.10.004/131	NIF: 245053883				
NAT132 /2024	E – 52715/2024	Thasmânia Botelho Mendes	- Reúne as condições gerais de atribuição previstas no n.º 1, do artigo 4.º, enquadrando -se na alínea a) do n.º 2 do artigo 5.º.	519.11€	500€	Deferir
	2024/650.10.004/132	NIF: 307764516				

---- 2. Prevê-se o seguinte cronograma de plano de pagamento, salientando que os pagamentos para os anos n+1 e n+2 estão condicionados à reavaliação do processo, assim como, o desbloqueamento da verba total está dependente da apresentação do comprovativo das despesas, nos termos do artigo 8.º do Regulamento, e da situação contributiva e tributária do(a) candidato (a):-----

NAT	Valor do Apoio por Ano	1.ª, 3.ª e 5.ª tranches		2.ª, 4.ª e 6.ª tranches		Proposta de penalização
		Valor	Data de pagamento	Valor	Data de pagamento	
NAT 106/2024	500,00€/ano	250,00€	julho /setembro2024	250,00€	janeiro /março 2025	
	500,00€/ano	250,00€	julho/setembro 2025	250,00€	janeiro /março 2026	



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

	500,00€/ano	250,00€	julho/setembro 2026	250,00€	janeiro /março 2027	
NAT 126/2024	500,00€/ano	250,00€	julho /setembro2024	250,00€	janeiro /março 2025	
	500,00€/ano	250,00€	julho/setembro 2025	250,00€	janeiro /março 2026	
	500,00€/ano	250,00€	julho/setembro 2026	250,00€	janeiro /março 2027	
NAT 127/2024	500,00€/ano	250,00€	julho /setembro2024	250,00€	janeiro /março 2025	
	500,00€/ano	250,00€	julho/setembro 2025	250,00€	janeiro /março 2026	
	500,00€/ano	250,00€	julho/setembro 2026	250,00€	janeiro /março 2027	
NAT 128/2024	500,00€/ano	250,00€	julho /setembro2024	250,00€	janeiro /março 2025	
	500,00€/ano	250,00€	julho/setembro 2025	250,00€	janeiro /março 2026	
	500,00€/ano	250,00€	julho/setembro 2026	250,00€	janeiro /março 2027	
NAT 129/2024	500,00€/ano	250,00€	julho /setembro2024	250,00€	janeiro /março 2025	
	500,00€/ano	250,00€	julho/setembro 2025	250,00€	janeiro /março 2026	
	500,00€/ano	250,00€	julho/setembro 2026	250,00€	janeiro /março 2027	
NAT 130/2024	500,00€/ano	250,00€	julho /setembro2024	250,00€	janeiro /março 2025	
	500,00€/ano	250,00€	julho/setembro 2025	250,00€	janeiro /março 2026	
	500,00€/ano	250,00€	julho/setembro 2026	250,00€	janeiro /março 2027	
NAT 131/2024	500,00€/ano	250,00€	julho /setembro2024	250,00€	janeiro /março 2025	
	500,00€/ano	250,00€	julho/setembro 2025	250,00€	janeiro /março 2026	
	500,00€/ano	250,00€	julho/setembro 2026	250,00€	janeiro /março 2027	
NAT 132/2024	500,00€/ano	250,00€	julho /setembro2024	250,00€	janeiro /março 2025	
	500,00€/ano	250,00€	julho/setembro 2025	250,00€	janeiro /março 2026	
	500,00€/ano	250,00€	julho/setembro 2026	250,00€	janeiro /março 2027	

---- Face ao exposto, propõe-se:-----

- deferir as candidaturas;-----
- atribuir o apoio financeiro no valor proposto, nos termos do Regulamento de Apoio à Natalidade e à Infância;-----
- após a decisão, os **processos sejam encaminhados para a DGF para comprometer a atribuição deste apoio financeiro** aos requerentes e que a mesma reencaminhe o processo ao SASS para os devidos efeitos.-----

---- À consideração superior,”.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM AS DECISÕES PROPOSTAS NA INFORMAÇÃO ACIMA TRANSCRITA, PARA CADA CANDIDATURA E COM OS RESPETIVOS VALORES DOS APOIOS A ATRIBUIR.-----

OOXXXOO

OOO



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

15. SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO E CONTENCIOSO-----

15.1. REGISTO N.º 30.384/2024 - OUTDOOR DIGITAL - ROTUNDA DO RIBEIRINHO - NOSSA SENHORA DA PIEDADE – OURÉM-----

---- Por deliberação de 21 de março de 2022, a Câmara informou a firma AMS – Publicidade, Limitada, de que não aceitava a sua decisão de transferir, para entidade detida pela firma Produtiva – Agência de Publicidade, Unipessoal, Limitada, a gestão dos conteúdos do outdoor digital, sito na Rotunda do Ribeirinho, na sede de Freguesia de Nossa Senhora da Piedade, deste Concelho e de que se opunha à renovação do protocolo celebrado a 19 de fevereiro de 2014, determinando que o equipamento fosse retirado do local até 21 de março de 2024. Deliberou ainda abrir procedimento com vista à concessão de utilização privativa do domínio público para colocação de outdoor(s) digital(ais), mediante estudo prévio de natureza urbanística, ambiental e financeira.-----

---- Posteriormente na reunião de 03 de junho de 2024, na presença da carta registada sob o n.º 30.384/2024, da **Produtiva – Agência de Publicidade, Unipessoal, Limitada**, sediada na Travessa do Cláudio, n.º 5-A, nesta Cidade, a solicitar, na qualidade de atual proprietária do referido suporte publicitário, a sua permanência no local, até à conclusão do citado procedimento, a Câmara deliberou notificar a referida firma de que tencionava indeferir o pedido e ainda de que poderia, no prazo máximo de 10 dias, nos termos dos artigos 121.º e 122.º, do Código do Procedimento Administrativo, pronunciar-se sobre a eventualidade de tal decisão.-----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo, instruído com uma informação, datada de 09 do mês em curso, do **Setor de Mercados e Licenciamentos Não Urbanísticos**, a colocar à consideração superior o indeferimento do pedido, porquanto a requerente não se pronunciou dentro do prazo estipulado para o efeito.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- **A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, INDEFERIR O PEDIDO.**-----

OOXXXXOO

OOO

---- Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Presidente, declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, foi pela Chefe da Divisão de Apoio a Fundos Comunitários e Expediente, elaborada a presente ata, que vai assinar juntamente com o Senhor Presidente.-----

---- Ourém, Divisão de Apoio a Fundos Comunitários e Expediente do Município, 15 de julho de 2024.-----



Fl.52
15/07/2024

MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,

A SECRETÁRIA,



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

**ORDEM DO DIA PARA A REUNIÃO DA CÂMARA
MUNICIPAL MARCADA PARA 15/07/2024**

= PERÍODO DE “ANTES DA ORDEM DO DIA” – ARTIGO 52.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL

1. PRESIDÊNCIA

1.1. GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA

1.1.1. Aprovação da ata da reunião de Câmara de 01 de julho de 2024

1.1.2. Registo n.º 61.827/2024 – Proposta de acordo de cedência de parcelas de terreno – União das Freguesias de Matas e Cercal – Ourém

1.2. GABINETE DE APOIO À VERAÇÃO

1.2.1. Registo n.º 46.555/2024 – Associação de Municípios para a gestão do Centro Intermunicipal de Recolha de Animais Errantes – Proposta de contrato-programa

1.2.2. Registo n.º 54.117/2024 – Polícia de Segurança Pública – Proposta de protocolo

1.3. GABINETE DE SALUBRIDADE ANIMAL E SAÚDE PÚBLICA

1.3.1. Registo n.º 107.047/2023 – Apoio à esterilização de animais de companhia

1.3.2. Registo n.º 47.701/2024 – Apoio à esterilização de animais de companhia

1.3.3. Registo n.º 61.216/2024 – Apoio à esterilização de animais de companhia

2. DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA

2.0.1. Registo n.º 12.232/2024 – Acidente de viação – Pedido de indemnização

2.0.2. Registo n.º 32.423/2024 – Acidente de viação – Pedido de indemnização

2.1. SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E APROVISIONAMENTO

2.1.1. Registo n.º 11.641-A/2024 – “P058/2024 – Fornecimento de Matéria Prima e Serviços para as Refeições Escolares – Ano Letivo 2024-2025 (11641/2024)” – Relatório final

2.1.2. Registo n.º 46.804/2024 – “P106/2024 – Implementação de Sistema de Localização de Viaturas do Município – GPS (46804/2024)”



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

- 2.1.3. Registo n.º 45.122/2024 – “P115/2024 – Prestação de Serviços para Contratação de Recursos Humanos para os Estabelecimentos de Ensino do Concelho – Ano Letivo 2024/2025 (45122/2024)”
- 2.1.4. Registo n.º 59.795/2024 – “P116/2024 – Arranjos Vários – Agroal (59795/2024)”
- 2.1.5. Registo n.º 57.278/2024 – Minuta de contrato de revogação do contrato de “P123/2023 – Contratação de Técnico Especialista Nadador Salvador, por um período de 12 meses”
- 2.1.6. Registo n.º 54.340-A/2024 – Minuta do contrato de “P110/2024 – Reabilitação Urbana – Várias Ruas na Cidade de Ourém – Freguesia de N.ª Sra. da Piedade (54340/2024)”
- 2.1.7. Registo n.º 36.931/2022 – “P002/2014 – Implementação do Sistema de Mobilidade da Cova da Iria – Fátima” – Pedido de libertação de garantia bancária
- 2.1.8. Registo n.º 37.146/2024 – “P148/2018 – Reabilitação Viária do Concelho de Ourém – Freguesia de Urqueira e Nossa Senhora das Misericórdias” – Pedido de libertação de garantia bancária
- 2.1.9. Registo n.º 31.005/2024 – “P022/2019 – Requalificação do antigo JI para a extensão do Centro de Saúde (UCS Sobral)” – Pedido de libertação parcial de garantia bancária
- 2.1.10. Registo n.º 56.738/2024 – “P139/2023 – Aquisição de um veículo ligeiro de mercadorias com plataforma elevatória (25931/2023)” – Pedido de prorrogação de prazo
- 2.1.11. Registo n.º 54.593/2024 – “P082/2024 – Aluguer de estruturas de apoio a recinto e logística a concertos – Feirourém 2024 (Lote 1 – Equipamentos de Recinto/Produção e Logística de Palco 1 e 2; Lote 2 – Área de Restauração) – 40623/2024” – Lote 1
- 2.1.12. Registo n.º 61.517/2024 – Serviços de recolha, transporte, armazenamento, tratamento e eliminação de subprodutos de origem animal
- 2.1.13. Registo n.º 19.529-A/2024 – Fábrica da Igreja Paroquial de Freixianda – Proposta de protocolo
- 2.1.14. Registo n.º 27.681-A/2024 – Liga de Amigos da Secção de Bombeiros de Freixianda – Proposta de protocolo
- 2.1.15. Registo n.º 44.991-A/2024 – Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias – Proposta de protocolo
- 2.1.16. Registo n.º 47.327-A/2024 – Corpo Nacional de Escutas – Agrupamento 682 Fátima – Proposta de protocolo
- 2.1.17. Registo n.º 49.360-A/2024 – Fundo Social dos Trabalhadores da Câmara Municipal de Ourém – Proposta de protocolo



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

2.1.18. Registo n.º 50.205-A/2024 – Clube Desportivo de Espite – Proposta de protocolo

2.1.19. Registo n.º 41.244-A/2024 – Adenda ao protocolo com a Freguesia de Fátima

3. DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS E SERVIÇOS URBANOS

3.1. Registo n.º 54.886/2024 – “P089/2022 – Beneficiação viária – Estrada da Gravia, Rua da Cabiçalva e Reabilitação de pontes” – Plano de trabalhos e cronograma financeiro

3.2. Registo n.º 61.678/2024 – “P166/2022 – Requalificação da Estrada de Minde – Troço entre o km 75+875 e km 79+650” – Plano de sinalização temporária

4. DIVISÃO DE URBANISMO E TERRITÓRIO

4.0.1. Registo n.º 63.820/2022 – Licenciamento de operação urbanística

4.0.2. Registo n.º 47.124/2024 – Licenciamento de operação urbanística

4.0.3. Registo n.º 27.160/2024 – Alvará de loteamento n.º 1/2013 – Lomba d’Égua – Freguesia de Fátima – Ourém

4.0.4. Registo n.º 36.220/2024 – Grupo Cultural Desportivo e Recreativo Bairrense – Pedido de isenção de taxas

4.1. SERVIÇO DE APOIO URBANÍSTICO

4.1.1. Registo n.º 98.464/2023 – Beneficiação/demolição de edificação – Segurança e salubridade públicas

5. DIVISÃO DE AÇÃO CULTURAL

5.1. Registo n.º 43.864/2024 – Utilização do Parque Natureza do Agroal – Devolução de caução

5.2. Registo n.º 49.064/2024 – Utilização do Parque Natureza do Agroal – Devolução de caução

5.3. Registo n.º 43.904/2024 – Neuza Bianca Pereira Neves – Transferência de verba

5.4. Registo n.º 52.078/2024 – Ourearte – Escola de Música e Artes de Ourém – Transferência de verba



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

6. DIVISÃO DE EDUCAÇÃO

6.1. Registo n.º 53.235/2024 – Agrupamentos de Escolas – Licenciamento de software – Ano letivo 2024/2025

7. DIVISÃO DE EMPREENDEDORISMO E TURISMO

7.1. Registo n.º 63.801/2024 – Campanha “No Natal compre no comércio local e ganhe prémios”

8. DIVISÃO DE APOIO A FUNDOS COMUNITÁRIOS E EXPEDIENTE

8.1. Registo n.º 59.566/2024 – Eleição para o Parlamento Europeu – 09 de junho de 2024 – Transferência de verbas

9. DIVISÃO DE AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

9.1. Registo n.º 2528/2024 – Be Water, S.A. – Reforço de verba

10. DIVISÃO DE PROJETOS TÉCNICOS

10.1. Registo n.º 44.676/2024 – “P011/2021 – Construção do Edifício Multiusos de Caxarias” – 4.ª revisão de preços provisória

10.2. Registo n.º 62.711/2024 – “P113/2023 – Requalificação Urbana na EN 113 – Troço entre os Limites Urbanos e Este da Cidade de Ourém” – Suspensão da execução da empreitada

11. DIVISÃO DE PROTEÇÃO CIVIL

11.1. Registo n.º 61.743/2024 – “P118/2024 – Alteração de Estacionamento na Rua Tenente Moreira Lopes e troço da Rua Teófilo Braga (52855/2024)” – Ficha de procedimentos de segurança

11.2. Registo n.º 58.471-A/2024 – “P019/2024 - Requalificação da Rede Viária Municipal – Rua Principal (troço) – Carregal (48571/2023)” – Plano de Segurança e Saúde

12. SERVIÇO DE ATIVIDADES MUNICIPAIS

12.1. Registo n.º 58.536/2024 – Feirourém 2024 – Devolução de cauções



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

13. SERVIÇO DE ASSOCIATIVISMO, DESPORTO E JUVENTUDE

13.1. Registo n.º 37.387/2024 – Cessão da exploração do bar/cafetaria das Piscinas Municipais de Ourém – Relatório final

13.2. Registo n.º 49.704/2024 – Programa “Férias Ativas”

13.3. Registo n.º 57.019/2024 – Comité Paralímpico de Portugal – Pedido de isenção de taxas

13.4. Registo n.º 58.493/2024 – Suspensão do contrato de “P145/2023 – Contratação de Técnico Superior de Desporto com título profissional de Técnico de Exercício Físico para a coordenação de aulas aquáticas de grupos (hidroginástica e hidrosénior) e natação, em piscinas municipais (63132/2023)”

13.5. Registo n.º 58.482/2024 – Suspensão do contrato de “P046/2024 – Contratação de Técnico Superior de Desporto, em regime de avença, para condução e coordenação de aulas de grupo (hidroginástica e hidrosénior) e aulas de natação, nas piscinas municipais (14683/2024)”

14. SERVIÇO DE AÇÃO SOCIAL E SAÚDE

14.1. Registo n.º 57.929/2024 – Prestação de cuidados de saúde à população da área territorial do Município de Ourém

14.2. Registo n.º 58.494/2024 – Semana da Saúde Mental 2024 – Relatório de atividades

14.3. Registo n.º 62.129/2024 – Pedido de apoio de Ação Social Direta

14.4. Registo n.º 60.888/2024 – Atribuição de tarifa para família numerosa – Reavaliação

14.5. Registo n.º 60.931/2024 – Atribuição de tarifa para família numerosa – Reavaliação

14.6. Registo n.º 61.017/2024 – Atribuição de tarifa para família numerosa – Reavaliação

14.7. Registo n.º 61.125/2024 – Atribuição de tarifa para família numerosa – Reavaliação

14.8. Registo n.º 61.868/2024 – Atribuição de tarifa para família numerosa – Reavaliação

14.9. Registo n.º 61.882/2024 – Atribuição de tarifa para família numerosa – Reavaliação

14.10. Registo n.º 61.895/2024 – Atribuição de tarifa para família numerosa – Reavaliação

14.11. Registo n.º 61.912/2024 – Atribuição de tarifa para família numerosa – Reavaliação

14.12. Registo n.º 61.924/2024 – Atribuição de tarifa para família numerosa – Reavaliação

14.13. Registo n.º 62.024/2024 – Atribuição de tarifa para família numerosa – Reavaliação



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

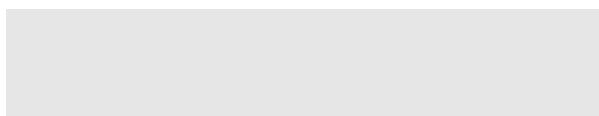
- 14.14. Registo n.º 61.725/2024 – Atribuição de tarifa social para doméstico
- 14.15. Registo n.º 61.745/2024 – Atribuição de tarifa social para doméstico
- 14.16. Registo n.º 61.814/2024 – Atribuição de tarifa social para doméstico
- 14.17. Registo n.º 60.488/2024 – Atribuição de tarifa social para doméstico – Reavaliação
- 14.18. Registo n.º 61.305/2024 – Atribuição de tarifa social para doméstico – Reavaliação
- 14.19. Registo n.º 61.841/2024 – Atribuição de tarifa social para doméstico – Reavaliação
- 14.20. Registo n.º 62.035/2024 – Atribuição de tarifa social para doméstico – Reavaliação
- 14.21. Registo n.º 60.708/2024 – Apoio à natalidade e à infância

15. SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO E CONTENCIOSO

- 15.1. Registo n.º 30.384/2024 – Outdoor Digital – Rotunda do Ribeirinho – Nossa Senhora da Piedade – Ourém

Câmara Municipal de Ourém, 10 de julho de 2024

O Presidente da Câmara



Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho Albuquerque



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

**ADITAMENTO À ORDEM DO DIA PARA A REUNIÃO DA
CÂMARA MUNICIPAL MARCADA PARA 15/07/2024**

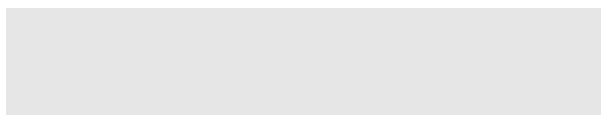
2. DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA

**2.1. SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E
APROVISIONAMENTO**

2.1.20. Registo n.º 43.909-A/2024 – Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Fátima – Proposta de protocolo

Câmara Municipal de Ourém, 11 de julho de 2024

A Vice-Presidente da Câmara



Maria Isabel Tavares Cardoso Justa de Sousa Costa